



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Edital

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024 - PM

Contratação nº 107706, Processo nº 202400005026349

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição e instalação de garagem tipo sombrite, concertina, portões eletrônicos e câmeras de segurança para a 23ª Companhia Independente da Polícia Militar do Estado de Goiás, localizada na Cidade Trindade/Goiás .

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 98.892,91 (R\$ Noventa e Oito Mil e Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Noventa e Um Centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/10/2024 - 10:00 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

SUMÁRIO

- 1. PREÂMBULO**
- 2. DO OBJETO**
- 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**
- 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**
- 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 7. DA FASE DE JULGAMENTO**
- 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**
- 9. DOS RECURSOS**
- 10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
- 11. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO**
- 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

ANEXOS

1. PREÂMBULO

1.1. Torna-se público que o(a) POLÍCIA MILITAR - PM, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023, e outras normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2. DADOS DA LICITAÇÃO

2.1. O objeto da presente licitação é: Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços de Aquisição e instalação de garagem tipo sombrite, concertina, portões eletrônicos e câmeras de segurança para a 23^a Companhia Independente da Polícia Militar do Estado de Goiás, localizada na Cidade Trindade/Goiás , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Data da publicação da licitação, a partir do qual as propostas poderão ser recebidas : 14/10/2024 08:00:00.

2.3. Endereço eletrônico da licitação: <https://sislog.go.gov.br/>.

2.4. Data e horário de início da sessão pública: **28/10/2024 - 10:00** (horário de Brasília).

2.5. Data e horário de início da fase de lances: 28/10/2024 - 10:00 (horário de Brasília).

2.6. Modo de disputa: **Aberto**.

2.7. Valor total estimado da contratação: R\$ 98.892,91 (R\$ Noventa e Oito Mil e Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Noventa e Um Centavos).

2.8. Critério de Julgamento: **Menor Preço por Lote**, conforme tabela constante abaixo, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/lotes forem de seu interesse. Caso esta licitação contenha itens/lotes de participação reservada a ME/EPP, tal informação constará nas informações do respectivo item, conforme abaixo:

Lote 01 - Sombrites

Descrição do item 001

Código 5003 - Instalação de Cobertura para Estacionamento, tipo sombrite.

Informações Adicionais

Aquisição e instalação de Tenda tencionada em polietileno de alta densidade com 80% de proteção UV, Gramatura: 170 g/m² (mínimo), Cor: Azul escuro ; Metragem de cada unidade: 7,5m x 5 m; Disposição da instalação: Os sombrites deverão ser entregues instalados no pátio de estacionamento da 23^aCIPM em Trindade-GO sendo que 4 módulos de 7,5m serão instalados um ao lado do outro, totalizando 30 metros lineares; 01 módulo de 7,5m será instalado separadamente na lateral do muro dos fundos do quartel; 03 módulos de 7,5m serão instalados um ao lado do outro no muro lateral do quartel, totalizando 22,5 metros lineares. Estrutura em aço tubular. Colunas: Tubo 5" com chapa 11; Conexão em X: Tubo 2,5" com chapa 11. Cabo de Aço: Galvanizado, 4mm; Cúpula: Arco tubo 2"; Mão Francesa: Tubo 4"; Tesoura: Tubo 2"; Mão Francesa e Arqueamento: Chapa 14. Junc?o?es e Conexo?es: Chapa 6 e 8mm. Fixação da Cobertura: - Utilização de cabos de aço galvanizado para tensão. - Ganchos e ilhós em aço inoxidável para fixação segura. Fundação: - Bases de concreto armado com dimensões mínimas de 0,4m x 0,4m x 1m (LxPxA). - Reforço com ferragens de aço.

Período (Meses)	1
Quantidade	9
Unidade	servico (s)
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	23 ^a companhia independente de polícia militar
Diferença Mínima	10,00

Valor Unitário	R\$ 7.941,11
Valor Total	R\$ 71.469,99

Lote 01 - Sombrites

Descrição do item 002

Código 5003 - Instalação de Cobertura para Estacionamento, tipo sombrite.

Informações Adicionais

Aquisição e instalação de Tenda tencionada em polietileno de alta densidade com Tela impermeável com Proteção contra Chuva (contendo a Tela 01; Material impermeável; Tela 02 e Chapa) , Gramatura: 170 g/m² (mínimo), Cor: Azul escuro ; Metragem de cada unidade 7,5m x 5 m; Disposição da instalação: Esse sombrite impermeável deverá ser entregue instalado ao lado do alojamento masculino, situado no pátio de estacionamento da 23^aCIPM em Trindade-GO. Estrutura em aço tubular. Colunas: Tubo 5" com chapa 11; Conexão em X: Tubo 2,5" com chapa 11. Cabo de Aço: Galvanizado, 4mm; Cúpula: Arco tubo 2"; Mão Francesa: Tubo 4"; Tesoura: Tubo 2"; Mão Francesa e Arqueamento: Chapa 14. Junc?o?es e Conexo?es: Chapa 6 e 8mm. Fixação da Cobertura: - Utilização de cabos de aço galvanizado para tensão. - Ganchos e ilhós em aço inoxidável para fixação segura. Fundação: - Bases de concreto armado com dimensões mínimas de 0,4m x 0,4m x 1m (LxPxA). - Reforço com ferragens de aço. Resistência e Durabilidade: - Resistência a ventos de até 100 km/h. - Garantia mínima de 3 anos contra defeitos de fabricação. Instalação: - A instalação deve ser realizada por equipe especializada, seguindo todas as normas de segurança vigentes. - Fornecimento de certificado de garantia. Considerações Gerais: - Conformidade com Normas Técnicas: - Todos os materiais e processos de fabricação devem estar em conformidade com as normas ABNT vigentes.

Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	23 ^a companhia independente de polícia militar
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 7.941,11
Valor Total	R\$ 7.941,11

Lote 02 - Concertina

Descrição do item 003

Código 5392 - Tela para Cercamento, galvanizado (a), ondulado (a), malha, 1, fio (s) 12, medindo 2,65 x 0,40.

Informações Adicionais

Concertina Clipada. UNIDADE: METRO LINEAR, já instalado no muro; ? Instalação: Entregar o item instalado no muro da sede da 23^a Companhia Independente de Polícia Militar em Trindade - GO. ? Características Técnicas: Material: Aço galvanizado ? Diâmetro: 450 mm ? Fio: Aço com diâmetro de 2,5 mm? Lâminas: 1,0 mm de espessura, comprimento de 30 mm ? Revestimento: Galvanização a fogo, com camada mínima de 275 g/m²? Clipagem: Clips de aço galvanizado para maior estabilidade e resistência ? Segurança: Alta resistência à corrosão e ação do tempo, dificuldade de corte e ruptura.

Período (Meses)	1
Quantidade	220
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP

Local de Entrega	23ª companhia independente de polícia militar
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 22,83
Valor Total	R\$ 5.022,60

Lote 03 - Portões

Descrição do item 004

Código 343 - Terceirização de Mão de Obra, serralheria com fornecimento de peças.

Informações Adicionais

Portão de Aço Deslizante: ? Dimensões do portão de Aço deslizante: ? Comprimento: 4,3 metros ? Altura: 2,5 metros ? Material: Chapa de aço 18 tipo bandeja ? Trilho de Deslizamento: ? Material: Aço ? Sistema de deslizamento: Roldanas de nylon reforçado para operação silenciosa; ? Fechamento: Completo, sem frestas, para maior segurança e privacidade; Entregar na sede da 23ª CIPM em Trindade - GO, já montado e instalado em pleno funcionamento.

Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	23ª companhia independente de polícia militar
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 4.789,98
Valor Total	R\$ 4.789,98

Lote 03 - Portões

Descrição do item 005

Código 460 - Motor para Portão, trifásico (a), capacidade de carga para aproximadamente 500 Kg e 40 ciclos/hora, rotação mínima de 5.800 rpm, tensão de 220 V.

Informações Adicionais

Motor para Portão Eletrônico: ? Modelo: Motor deslizante para portões de até 600 kg ? Marca Sugerida: PPA ou similar de alta confiabilidade ? Características: ? Alimentação: Bivolt (127V/220V) ? Força: Motor com potência mínima de 1/2 HP ? Sistema de acionamento: Controle remoto de longo alcance (mínimo 20 metros) ? Sensor de fim de curso: Para operação segura e precisa ? Abertura e fechamento suave: Sistema de desaceleração ? Incluso: 2 controles remotos e chave de emergência. Deverá ser entregue instalado no portão eletrônico na sede da 23ª CIPM em Trindade GO, em pleno funcionamento.

Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	23ª companhia independente de polícia militar
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 2.619,48
Valor Total	R\$ 2.619,48

Lote 03 - Portões

Descrição do item 006

Código 439 - Controle Remoto, em plástico ABS, para portão, alimentação por bateria e/ou pilha, frequência aproximada de 430 MHz.

Informações Adicionais

Controle remoto para motor de portão eletrônico, compatível com motor Rossi ou similar; Com bateria inclusa entregue na sede da 23ª CIPM em Trindade-GO já configurado com o motor do portão eletrônico em pleno funcionamento.

Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	23ª companhia independente de polícia militar
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 26,90
Valor Total	R\$ 53,80

Lote 03 - Portões**Descrição do item 007**

Código 801 - Monitores e Telas, monitor com tela de LCD, diagonal, medindo entre 13 e 15 polegada (s).

Informações Adicionais

Vídeo Porteiro LCD Colorido: ? Características Técnicas: ? Tela: LCD colorido de 7 polegadas ou mais; ? Resolução: Alta definição (HD) ? Câmera: Infravermelho para visão noturna ? Instalação: Incluída, com todas as funcionalidades configuradas e operantes ? Funções: Gravação de imagens, ajuste de brilho e contraste, controle de abertura de portas e portões ? Conexão: Compatível com sistemas de fechadura elétrica

Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	23ª companhia independente de polícia militar
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 793,23
Valor Total	R\$ 793,23

Lote 04 - Sistema de Segurança**Descrição do item 008**

Código 640 - Nobreak, demais características de acordo com o Termo de Referência

Informações Adicionais

No-break Senoidal Bivolt 3000 VA (ou superior); ? Características Técnicas: ? Potência de Pico: 3000 VA ou superior. ? Entrada: Bivolt (120V/220V) ? Saída: Bivolt (120V/220V) ? Autonomia: Mínimo de 20 minutos para carga total ? Baterias: Seladas, livres de manutenção ? Proteção: Contra surtos, picos de tensão, curto-circuito e sobrecarga ? Interface: Comunicação USB/RS-232 para monitoramento

Período (Meses)	1
Quantidade	1

Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	23ª companhia independente de polícia militar
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 2.050,64
Valor Total	R\$ 2.050,64

Lote 04 - Sistema de Segurança

Descrição do item 009

Código 687 - Gravador Digital de Vídeo, DVR - Digital Video Recorder, 16 canal (is).

Informações Adicionais

Aparelho DVR: com HD incluso com 2TB de armazenamento (ou mais); ? Características Técnicas do DVR: ? Canais: Mínimo de 8 canais ? Compressão de Vídeo: H.264/H.265 para economia de espaço ? Conectividade: Porta Ethernet para acesso remoto, HDMI e VGA para monitoramento local ? Funções: Detecção de movimento, gravação contínua ou por eventos, backup automático; Entregue instalado e configurado na sede da 23ª CIPM em Trindade - GO;

Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	23ª companhia independente de polícia militar
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 2.154,32
Valor Total	R\$ 2.154,32

Lote 04 - Sistema de Segurança

Descrição do item 010

Código 567 - Câmera de Segurança , com infravermelho, alcance de até 35 m, definição mínima de 600 linhas, em alta resolução.

Informações Adicionais

? Características Técnicas: ? Tipo: VHD (High Definition)? Resolução: Mínimo de 1080p (Full HD) ? Lente: Variável entre 2.8mm a 12mm ? Iluminação Noturna: Infravermelho, alcance mínimo de 30 metros ? Proteção: IP66, à prova d'água e poeira ? Instalação: Incluída, com configuração e integração ao sistema DVR

Período (Meses)	1
Quantidade	8
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	23ª companhia independente de polícia militar
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 249,72
Valor Total	R\$ 1.997,76

2.8.1. A planilha de composição de custos, caso aplicável à presente contratação, virá como anexo deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado Estadual de Fornecedores ? CADFOR, no Sistema de Logística de Goiás ? SISLOG (<https://sislog.go.gov.br/>), com o status de "cadastro provisório" ou "cadastro homologado", nos termos do Decreto estadual nº 7.425, de 16 de Agosto de 2011.

3.2. O acesso ao sistema ocorrerá pelo uso de chave de identificação e de senha pessoal intransferível.

3.2.1. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema SISLOG e mantê-lo atualizado junto ao órgão responsável pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas

3.5. Nos itens/lotes destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme informado no item **2.8** deste Edital, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a fruição do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Vedações de participação

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei federal nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976 , concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.9. agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da

legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

3.8. Neste certame não é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, nos termos do art. 15, *caput*, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10.2. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.7.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado no **item 2.8** deste Edital, no período compreendido entre a data de publicação da licitação (**item 2.2** deste Edital) até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública prevista no **item 2.4** deste Edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções ou acordos coletivos de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

4.3.2. cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos;

4.3.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.4. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º, ambos da Constituição Federal;

4.3.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.3.6. não possui fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública ou vedação de participação nesta licitação; e

4.3.7. se responsabiliza pelas transações que efetuar no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados por representante, e excluindo a responsabilidade do provedor do sistema, órgão ou entidade promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. O licitante organizado em **cooperativa** deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas

4.5. O fornecedor enquadrado como **microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada** deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

4.5.1. O licitante que declarar que NÃO se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, em campo próprio no sistema, não poderá ofertar proposta no item/lote destinado à participação ?exclusiva de ME/EPP?.

4.5.2. O licitante que declarar que NÃO se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, em campo próprio no sistema, não terá direito ao critério de desempate previsto no art. 44 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no item/lote destinado à ?ampla participação?, mesmo que seja microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

4.6. A obtenção de benefícios a que se refere os arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. O pregoeiro deverá realizar consulta ao Portal da Transparência estadual a fim de aferir os valores de contratos celebrados, pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte, no ano-calendário de realização da licitação.

4.6.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação do limite previsto no item 4.6.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3, 4.4 ou 4.5 deste Edital sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir sua proposta ou documentos complementares, ou modificar sua declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, a partir da data de publicação da licitação até o dia e horário de início da sessão pública, no dia 28/10/2024 às 10:00, conforme **item 2.4** deste Edital.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. informar o valor unitário do item, nos casos de licitação por item; ou valor total do lote, na hipótese de licitação por lote, conforme informado no **item 2.8** deste Edital;

5.1.2. anexar documento formal da proposta, em arquivo no formato PDF.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

5.3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto. Entretanto, as empresas enquadradas no regime normal de tributação (empresas não optantes do simples), estabelecidas em Goiás, deverão registrar a proposta com preços desonerados do ICMS conforme disposições do Art. 6º, Inc. XCI do Anexo IX (DOS BENEFÍCIOS FISCAIS) do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás ? RCTE, que concede isenção de ICMS nas operação e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas fundações e autarquias, ficando mantido o crédito, observado, dentre outras coisas, à transferência do valor correspondente ao ICMS ao adquirente mediante a redução do preço do bem, mercadoria e serviço, devendo a redução ser demonstrada no documento fiscal.

5.3.1 Para as empresas estabelecidas em Goiás, isentas do ICMS, conforme item acima, as propostas comerciais, enviadas pelas empresas detentoras das melhores ofertas após a fase de lances, deverão conter, obrigatoriamente, além do preço normal de mercado dos produtos ou serviços ofertados (valor bruto), o preço resultante da isenção do ICMS conferida (valor líquido), que deverá ser o preço considerado como base de julgamento. O valor líquido será aquele registrado no sistema SISLOG (www.sislog.go.gov.br), de acordo com determinação do item do prazo deste Edital, e será considerado como base para etapa de lances. O valor bruto (com ICMS) servirá apenas para efeito de análise do desconto concedido e para que as ordens de fornecimento possam apresentar os dois valores, facilitando a execução do contrato ou instrumento equivalente.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de **exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. A Contratante, ao efetuar pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o [TR - Termo de Referência](#), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no **item 2.8** deste Edital.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no dia **28/10/2024 - 10:00** (horário de Brasília).

6.1.1. Após o horário de início da sessão pública, os licitantes não poderão inserir, retirar ou substituir a proposta ou os documentos complementares, anteriormente inseridos no sistema.

6.1.2. A verificação da conformidade da proposta e eventual desclassificação será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada.

6.1.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.2. A etapa competitiva de lances será iniciada a partir do dia 28/10/2024 às 10:00 (horário de Brasília).

6.3. Iniciada a etapa competitiva de lances, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.3.1. Não será admitida a desistência de lance registrado no sistema.

6.3.2. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou com maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, de acordo com o critério de julgamento da licitação informado no **item 2.8** deste Edital.

6.3.3. O sistema eletrônico não registrará os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pelo mesmo licitante, ou que estejam fora do intervalo mínimo fixado no item 6.8 deste Edital.

6.4. O lance será oferecido mediante o preenchimento em campo próprio no sistema eletrônico, dos seguintes valores: valor unitário do item, se tratar-se de licitação por item; ou valor total do lote, se tratar-se de licitação por lote, conforme informado no **item 2.8** deste Edital.

6.5. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de acordo com o valor de diferença mínimo informado no respectivo item ou lote conforme **item 2.8** deste Edital.

6.9. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.9.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e retomada nos termos do **item 6.16** deste Edital.

6.10. O modo de disputa adotado nesta licitação será o modo "**Aberto**" regulamentado por meio do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023 e ocorrerá conforme o procedimento descrito nos itens abaixo.

Modo de disputa aberto:

6.11. Caso seja adotado o modo de disputa ?aberto? para o envio de lances nesta licitação, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa competitiva de lances da sessão pública será iniciada no dia **28/10/2024 - 10:00** (horário de Brasília), e terá a **duração de 10 (dez) minutos** e, findo esse prazo, será iniciado o modo de fechamento com a prorrogação automática.

6.11.2. O fechamento com a prorrogação automática de envio de lances ocorrerá mediante o aviso pelo sistema e, se houver lances enviados, inclusive intermediários, nos últimos **2 (dois) minutos** do período de que trata o subitem 6.11.1, quando o sistema prorrogará automaticamente a fase de lances por mais **2 (dois) minutos**, sucessivamente, sempre que houver novos lances.

6.11.3. Na hipótese de não haver novos lances no período de **2 (dois) minutos** da prorrogação automática, a etapa competitiva de lances será encerrada automaticamente.

6.11.4. Caso a disputa envolva mais de um item ou lote, a depender do critério informado no **item 2.8** deste Edital, o sistema eletrônico irá observar o decurso de tempo de **2** para o início do encerramento entre eles, a partir do início do modo de fechamento automático do primeiro item ou lote.

Empate fictício:

6.12. Encerrada a etapa de lances, em caso de participação de licitante que se declare na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema averiguará se houve empate nos termos do art. 44 e 45 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pela Lei complementar estadual nº 117, de 05 de outubro de 2015, em relação a item ou lote não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

6.12.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.12.2. A melhor classificada, nos termos do subitem anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.12.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem 6.12.2.

6.12.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.13. Concluída a etapa competitiva, o sistema **ordenará e divulgará os lances**, sem a identificação dos fornecedores, da seguinte forma:

- a) ordem crescente, quando for adotado o critério de julgamento por menor preço; ou
- b) ordem decrescente, quando for adotado o critério de julgamento por maior desconto.

Diferença de pelo menos 5% (cinco por cento) em relação à proposta classificada em segundo lugar:

6.14. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de 5% (cinco por cento) ou mais, o pregoeiro poderá admitir o **reinício da disputa aberta** para a definição das demais colocações.

6.14.1. Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar novos lances intermediários.

6.14.2. Igualmente, nos casos de desclassificação da proposta e de inabilitação, o pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta entre os demais colocados, que poderão ofertar novos lances.

Empate Real:

6.15. Se houver **empate** entre propostas em primeiro lugar, mesmo após a fase de lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

6.15.1. Os licitantes empatados serão convocados para a disputa final prevista no inciso I do art. 60 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e poderão apresentar nova proposta, em disputa de forma fechada, no prazo de até 5 (cinco) minutos, em campo próprio no sistema.

6.15.2. Caso a situação de empate persista, após a aplicação do que está disposto acima, os demais critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 serão aplicados durante o julgamento de conformidade das propostas dos licitantes empatados, em que os critérios de desempate serão utilizados, na seguinte ordem:

6.15.2.1. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

6.15.2.2. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.15.2.3. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.15.3. **Persistindo o empate**, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.15.3.1. empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade da Administração Pública estadual licitante;

6.15.3.2. empresas brasileiras;

6.15.3.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.15.3.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. ?

Suspensão da sessão pública

6.16. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública por prazo indeterminado, o seu reinício irá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

6.16.1. Caso a suspensão da sessão pública tenha o seu reinício programado e comunicado na própria sessão, será desnecessária a observância do intervalo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa competitiva de lances, o pregoeiro liberará a primeira colocada para julgamento, sendo disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), após a fase de envio de lances, e convocado(s) para julgamento de propostas.

7.1.1. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada, assim consideradas, inclusive, as propostas que permanecerem empatadas na hipótese prevista no item 6.15.2 deste Edital.

7.2. Liberado o primeiro colocado para julgamento, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, art. 3º a 5º do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023, e no item 3.7 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSpcionado&direcao=asc>);

7.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Punitas ? CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

7.2.3. Certidão quanto a pessoas condenadas por improbidade administrativa - CNIA, emitida pelo CNJ - Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), nos termos do art. 12 da [Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992](#).

7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.4.2. O licitante será convocado para manifestação prévia a uma eventual desclassificação.

7.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **2.8** e **4.5** deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à **adequação ao objeto** e à **compatibilidade do preço** em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos artigos 34 a 42 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

7.7. Para fins de **análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto**, poderá ser colhida a manifestação escrita da equipe de apoio da contratação, do setor requisitante ou da área supridora especializada no objeto, que assume responsabilidade técnica sobre as informações prestadas.

Da Negociação

7.8. Realizado o julgamento da proposta e aplicados os critérios de desempate, inclusive na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas à Administração com o primeiro colocado, para:

- a) reduzir o preço ofertado ou aumentar o desconto, a depender do critério de julgamento adotado;
- b) diminuir o prazo de execução do contrato, nos casos de contrato por escopo;
- c) melhorar a qualidade do objeto ofertado, desde que mantenha as características mínimas definidas no [TR - Termo de Referência](#).

7.8.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.8.2. A negociação poderá ser realizada com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta não se mostrar vantajosa.

7.8.3. Em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados critérios de desempate definidos no item 6.15 deste Edital.

7.8.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes, e registrado na ata da sessão eletrônica da licitação.

Amostra ou Prova de Conceito

7.9. Caso o [TR - Termo de Referência](#) exija a apresentação de **amostra ou prova de conceito**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no [TR - Termo de Referência](#), sob pena de não aceitação da proposta.

7.9.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.9.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.9.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega ou na prova de conceito, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.9.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) ou prova de conceito realizada pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo

classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no [TR - Termo de Referência](#).

Desclassificação

7.10. Será desclassificada a proposta que:

7.10.1. contiver vícios insanáveis;

7.10.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no [TR - Termo de Referência](#);

7.10.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

7.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

Inexequibilidade

7.11. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. Nesse caso, a inexequibilidade só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.11.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.11.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.12. Em contratação de serviços comuns de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.12.1. nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.12.2. no regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.12.3. no caso de serviços comuns de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução;

7.12.4. será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas **diligências**, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.14. Caso esta licitação tenha disputa por **lote**, conforme informado no **item 2.8** deste Edital, o licitante detentor da melhor oferta deverá informar os valores unitários de todos os itens que compõem o lote para o qual foi vencedor, com base no percentual de redução dos preços alcançado após a fase de lances e negociação, no prazo de envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada informado no **item 8.1** deste Edital.

7.15. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de **Planilha de Custos e Formação de Preços** elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação desta, no prazo de envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada informado no item 8.1 deste Edital.

7.15.1. Nos casos de serviços comuns de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global ou empreitada integral, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.16. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.16.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.16.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.17. O pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante provisoriamente vencedor, conforme disposições do Tópico 8 deste Edital de licitação.

7.17.1. O julgamento da habilitação ocorrerá em data e horários fixados com antecedência, respeitado o disposto no **item 6.16** deste Edital.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Encerrada a fase de julgamento da proposta, o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no **prazo de 4 (quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, bem como dos **documentos de habilitação**.

8.1.1. O prazo a que se refere o item **8.1** acima poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, a partir de solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando for constatado que o prazo estabelecido não é suficiente ao envio dos documentos exigidos neste Edital.

8.1.2. O prazo a que se refere o item **8.1** acima será de 24 (vinte e quatro) horas nas licitações de serviços comuns de engenharia, com modo de disputa aberto.

8.1.3. Na hipótese da necessidade de suspensão da sessão pública, deverão ser observados os prazos do item **6.16** deste Edital.

8.1.4. O licitante vencedor deverá comprovar que na data de início da sessão pública, informada no item **2.4** deste Edital, a empresa possuía as condições exigidas para habilitação e para o cadastro de fornecedor.

8.1.4.1. Quanto aos documentos relativos à regularidade fiscal, nos termos do inciso III do art. 63 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o licitante vencedor deverá comprovar sua regularidade na data da sua convocação tratada no item **8.1** deste Edital.

8.2. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de julgamento da proposta nos termos do Tópico 7 deste Edital.

8.3. Serão exigidos para fins de habilitação os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, incluindo os documentos previstos no Tópico 10 do [TR - Termo de Referência](#).

8.3.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-? nanceira, indicados na lista de documentos informada no link: <https://sislog.go.gov.br/Fornecedor/DocumentoHomologacao>, nos termos do Decreto estadual nº 7.425, de 16 de Agosto de 2011, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral ? CRC, homologado no Cadastro de Fornecedores do Estado ? CADFOR.

8.3.2. Os documentos exigidos para habilitação, cadastro ou atualização de cadastro perante o CADFOR e demais documentos adicionais exigidos no [TR - Termo de Referência](#) serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estabelecido no item 8.1 deste Edital.

8.3.3. O licitante que participar do certame com o status de "cadastro provisório" no CADFOR, deverá anexar, via sistema, documentação necessária ao cadastro, conforme lista de documentos informada no link: <https://sislog.go.gov.br/Fornecedor/DocumentoHomologacao>, nos termos do Decreto estadual nº 7.425, de 16 de Agosto de 2011.

8.3.4. A homologação do cadastro do fornecedor que participar do certame com o status de "cadastro provisório" no CADFOR ocorrerá somente após o pregoeiro analisar a documentação de habilitação do fornecedor, sendo que qualquer diligência apontada pelo CADFOR será avaliada e requerida pelo pregoeiro ao licitante por meio de chat no sistema, nos termos deste Edital.

8.4. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução

livre.

8.4.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa **estrangeira** que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Consórcio de empresas

8.5. Nesta licitação, **não é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio**.

8.5.1. Caso o item 8.5 informe a permissão de participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5.2. Caso o item 8.5 informe a permissão de participação de consórcio de empresas, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o [TR - Termo de Referência](#) exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em formato nato-digital ou digitalizado.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou as declarações enumeradas no item **4.3** deste Edital, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

8.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9. O pregoeiro deverá verificar a conformidade dos documentos de habilitação do licitante e proceder ao julgamento da habilitação.

8.9.1. A verificação da documentação exigida no CADFOR, bem como a exigência dos documentos nele não contidos, descritos no Tópico 10 do [TR - Termo de Referência](#), somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10. Caso o licitante melhor classificado não possua o cadastro homologado ou possua pendências no CRC, seus documentos serão encaminhados para a homologação pelo CADFOR.

8.11. Quando for necessário complementar documentação ou sanar vícios, caberá ao pregoeiro realizar diligências, nos termos do item **8.14** deste Edital.

8.12. A autoridade competente somente homologará a presente licitação quando o cadastro do licitante no CADFOR estiver devidamente homologado e sem pendências.

Da vistoria prévia

8.13. Caso o Tópico 10 do [TR - Termo de Referência](#) exija a realização de **vistoria** de avaliação prévia do local de execução como imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia, podendo substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

Das diligências

8.14. No caso de necessidade de realização de diligências, com vistas ao saneamento da proposta ou habilitação, o pregoeiro poderá conceder ao licitante o prazo de **4 (quatro) horas** para envio de documentação complementar.

8.14.1. É admitida a prorrogação do prazo de que trata o item acima, limitado ao prazo máximo de **24 (vinte quatro) horas**, nas seguintes situações: por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro; ou de ofício, a critério do pregoeiro ou comissão de contratação, quando o substituir, constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos para a verificação de conformidade.

8.14.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, deverão ser observados os prazos do item **6.16** deste Edital.

Da desclassificação

8.15. Quando o licitante primeiro colocado for **desclassificado** em razão da desconformidade de sua proposta, mesmo após a negociação, ou por sua inabilitação, o pregoeiro admitirá o reinício da disputa aberta entre os demais colocados, na forma do item 6.11 deste Edital, conforme previsto nos arts. 40 e 48 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

8.15.1. Alternativamente à realização do procedimento indicado no item acima, o pregoeiro poderá liberar para julgamento o próximo licitante, respeitada a ordem de classificação estabelecida, com a utilização dos critérios de desempate, quando for o caso. E assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.

8.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, observará o disposto no art. 49 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

9.2. Qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer, no prazo de 10 (dez) minutos e em campo próprio do sistema, de forma imediata após o julgamento da habilitação, sob pena de preclusão.

9.3. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação.

9.4. A interposição de recurso referente à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 55 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.4.1. Os demais licitantes ficarão intimados para, caso queiram, apresentar suas contrarrazões, em 3 (três) dias úteis, a partir da data final do prazo do recorrente, pela mesma forma de apresentação do recurso, assegurada a vista dos documentos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.5.1. Em caso de licitação com mais de um item ou lote, o efeito suspensivo do recurso sobre um deles não afetará o prosseguimento do certame em relação aos demais.

9.6. As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Encerradas as fases do julgamento, da habilitação e recursos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior que, observando o disposto no art. 71 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, poderá:

10.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

10.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

10.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

10.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

Convocação para assinatura do contrato

11.1. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo contratual ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo de **30 dias**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da

aplicação das sanções previstas no Tópico 12 deste Edital, nos termos do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

11.1.1 O prazo de assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.1.2. O contrato será assinado por meio de assinatura digital e após assinado será publicado no Sistema SISLOG e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

11.2. Como condição para assinatura do contrato, será exigida:

11.2.1. a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital de licitação, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a toda a vigência do contrato ou do instrumento equivalente.

11.2.2. a inexistência de registro no CADIN ESTADUAL, nos termos do Decreto estadual nº 9.142, de 2018, que regulamenta o Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL), instituído pela Lei nº 19.754, de 2017.

11.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, ou se não comprovar as condições de assinatura do contrato consignadas neste Edital de licitação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, descrita no item 12.1.3 deste Edital, e o sujeitará, além da penalidade prevista, à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 53 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

11.3.1. O disposto no item 11.3 deste Edital não se aplica ao adjudicatário convocado para assinatura do contrato que, após o **prazo de validade de sua proposta, que será de 90 dias**, recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento contratual equivalente ou prorrogar o prazo de validade de sua proposta.

Convocação de licitante remanescente

11.4. Na hipótese de o adjudicatário da licitação não comprovar as condições de assinatura do contrato consignadas neste Edital de licitação, recusar-se a assinar o contrato ou não aceitar o instrumento equivalente, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no item 12 deste Edital.

11.4.1. No caso da convocação de licitante remanescente, o próximo classificado será liberado para julgamento, com a subsequente verificação da conformidade de sua proposta, do atendimento dos requisitos de habilitação e dos eventuais documentos complementares e, após será realizada a negociação para que a contratação seja celebrada nas mesmas condições do licitante inicialmente vencedor.

11.4.2. Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação nas condições propostas pelo licitante inicialmente vencedor, observados o orçamento estimado e a sua eventual atualização no caso de ter decorrido o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a Administração poderá:

11.4.2.1. convocar os licitantes remanescentes à negociação, na ordem de classificação, para a obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do vencedor; e

11.4.2.2. adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, quando for frustrada a negociação de melhor condição.

Condições de Entrega do Objeto, de Pagamento, Reajuste e Vigência do Contrato

11.5. A entrega do objeto contratado deverá ser realizada em conformidade com o disposto no Tópico 7 - Modelo de Execução do Objeto do [TR - Termo de Referência](#).

11.6. O pagamento pelo objeto contratado será realizado em conformidade com o disposto no Tópico 9 - Critérios de Medição e Pagamento do [TR - Termo de Referência](#).

11.7. Os preços contratados decorrentes desta licitação serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado. Após este período será utilizado índice de reajustamento previsto no [TR - Termo de Referência](#).

11.8. A contratação decorrente da presente licitação poderá ser formalizada por meio de Termo de Contrato ou Nota de Empenho, como instrumento equivalente, de acordo com a minuta constante no Anexo II deste Edital, cujo prazo de vigência será de **12 meses**, contados imediatamente após a publicação do contrato ou instrumento equivalente no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Infrações Administrativas

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. fraudar a licitação;

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013.

Sanções Administrativas

12.2. Com fulcro na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Multa

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade

12.7. A sanção de **impedimento de licitar e contratar** será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição

de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Goiás, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) e no máximo de 6 (seis) anos.

Processo administrativo de responsabilização de Fornecedor

12.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de **processo administrativo de responsabilização** a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.9.1. Conforme estabelece o art. 158, §1º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, quando o órgão ou entidade não dispuser em seu quadro funcional de servidores estatutários, a comissão será composta por 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

12.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.12. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à administração pública.

12.13. Conforme Decreto Estadual nº 9.142, de 2018, serão inscritas no CADIN ESTADUAL, as pessoas físicas ou jurídicas, que tenham sido impedidas de licitar e contratar ou declaradas inidôneas de licitar e contratar com a Administração Pública, em decorrência da aplicação de sanções previstas na legislação pertinente a licitações e contratos administrativos.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, em campo próprio do sistema eletrônico.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sistema eletrônico no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.2.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e as impugnações vincularão os participantes e a Administração.

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. As modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação, na mesma forma e respeitados os mesmos prazos dos atos e dos procedimentos originais, exceto se a alteração não comprometer a formulação das propostas e os requisitos da habilitação, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no sistema eletrônico, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital e seus anexos.

14.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.10. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

14.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.12. É recomendável que os licitantes busquem se cadastrar no Sistema Eletrônico de Informações ? SEI/GO, como usuários externos, para que, mediante autorização, obtenham acesso a processos e documentos disponibilizados pela administração para serem assinados digitalmente. A assinatura digital garante a autenticação da informação digital, substituindo à assinatura física e eliminando a necessidade de ter uma versão em papel do documento que necessita ser assinado. Essa providência no caso dos contratos, garantirá agilidade no procedimento de formalização dos ajustes.

14.13. Para ter esse acesso, deve-se preencher um pré-cadastro para criação de login e senha de acesso e, concluir-lo encaminhando toda a documentação para aprovação do cadastro (maiores informações: http://sei.goiás.gov.br/como_se_cadastrar.php). Havendo disponibilização de um novo processo ou documento a ser assinado, o usuário será notificado por e-mail.

14.14. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://sislog.go.gov.br/>.

ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TR - Termo de Referência.

ANEXO II – Minuta de informações para Nota de Empenho.

Considerando o disposto nos autos do processo da presente licitação, aprovo os documentos anexos deste Edital e determino a sua publicação.

**MARCELO GRANJA – CORONEL PM
Comandante-Geral da PMGO
Ordenador de Despesas**

GOIANIA, 10 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO GRANJA, Comandante-Geral**, em 10/10/2024, às 18:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 65995007 e o código CRC **55B7CBB7**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA -
GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202400005026349



SEI 65995007

Criado por **SISLOG**, versão 1 por **SISLOG** em 10/10/2024 17:13:31.

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**Termo de Referência
POLÍCIA MILITAR**

TERMO DE REFERÊNCIA

Número do Processo - SISLOG
107706

Número do Processo - SEI
202400005026349

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços comuns, destinado a identificar as especificações do objeto e as condições da contratação e execução, devendo conter os elementos mínimos previstos na legislação.

O Termo de Referência deve ser elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, após o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O Termo de Referência deverá ser elaborado, obrigatoriamente, nas contratações de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, independente da forma de seleção do fornecedor, seja por licitação ou por contratação direta.

Tópico 1 - DADOS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Dados do Processo	Número do Processo Administrativo no Sei 202400005026349
1.2. Adequação Orçamentária	A presente contratação será autorizada pelo Ordenador de Despesas, com a respectiva indicação orçamentária, nos termos do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

Tópico 2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Descrição resumida do objeto	Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços - Aquisição e instalação de Garagem Tipo Sombrite, concertina, portões eletrônicos e sistema de segurança para a 23ª
--	--

	CIPM/PMGO.
2.2. Regime de fornecimento de bens ou serviços	Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços em parcela única, nos termos do Cronograma constante neste TR (se aplicável).
2.3. Natureza da execução do objeto	Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços: não continuada
2.4. Característica do objeto	Comum, conforme justificativa constante do ETP - Estudo Técnico Preliminar .
2.5. Instrumento Contratual	A presente contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho.
2.6. Prazo de vigência contratual	O prazo de vigência contratual é de 12 meses, contados imediatamente a partir da assinatura ou retirada de Nota de Empenho, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que o objeto contratado é de natureza não continuada, a vigência do contrato é não prorrogável nos termos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

Tópico 3 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS

3.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Lote 01 - Sombrites

Descrição do item 001

Código 5003 - Instalação de Cobertura para Estacionamento, tipo sombrite.

Informações Adicionais

Aquisição e instalação de Tenda tencionada em polietileno de alta densidade com 80% de proteção UV, Gramatura: 170 g/m² (mínimo), Cor: Azul escuro ; Metragem de cada unidade: 7,5m x 5 m; Disposição da instalação: Os sombrites deverão ser entregues instalados no pátio de estacionamento da 23ªCIPM em Trindade-GO sendo que 4 módulos de 7,5m serão instalados um ao lado do outro, totalizando 30 metros lineares; 01 módulo de 7,5m será instalado separadamente na lateral do muro dos fundos do quartel; 03 módulos de 7,5m serão instalados um ao lado do outro no muro lateral do quartel, totalizando 22,5 metros lineares. Estrutura em aço tubular. Colunas: Tubo 5" com chapa 11; Conexão em X: Tubo 2,5" com chapa 11. Cabo de Aço: Galvanizado, 4mm; Cúpula: Arco tubo 2"; Mão Francesa: Tubo 4"; Tesoura: Tubo 2"; Mão Francesa e Arqueamento: Chapa 14. Junc?o?es e Conexo?es: Chapa 6 e 8mm. Fixação da Cobertura: - Utilização de cabos de aço galvanizado para tensão. - Ganchos e ilhós em aço inoxidável para fixação segura. Fundação: - Bases de concreto armado com dimensões mínimas de 0,4m x 0,4m x 1m (LxPxA). - Reforço com ferragens de aço.

Período (Meses)	1
Quantidade	9
Unidade	servico (s)
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	23ª companhia independente de polícia militar
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 7.941,11
Valor Total	R\$ 71.469,99

Lote 01 - Sombrites

Descrição do item 002

Código 5003 - Instalação de Cobertura para Estacionamento, tipo sombrite.

Informações Adicionais

Aquisição e instalação de Tenda tencionada em polietileno de alta densidade com Tela impermeável com Proteção contra Chuva (contendo a Tela 01; Material impermeável; Tela 02 e Chapa) , Gramatura: 170 g/m² (mínimo), Cor: Azul escuro ; Metragem de cada unidade 7,5m x 5 m; Disposição da instalação: Esse sombrite impermeável deverá ser entregue instalado ao lado do alojamento masculino, situado no pátio de estacionamento da 23^aCIPM em Trindade-GO. Estrutura em aço tubular. Colunas: Tubo 5" com chapa 11; Conexão em X: Tubo 2,5" com chapa 11. Cabo de Aço: Galvanizado, 4mm; Cúpula: Arco tubo 2"; Mão Francesa: Tubo 4"; Tesoura: Tubo 2"; Mão Francesa e Arqueamento: Chapa 14. Junc?o?es e Conexo?es: Chapa 6 e 8mm. Fixação da Cobertura: - Utilização de cabos de aço galvanizado para tensão. - Ganchos e ilhós em aço inoxidável para fixação segura. Fundação: - Bases de concreto armado com dimensões mínimas de 0,4m x 0,4m x 1m (LxPxA). - Reforço com ferragens de aço. Resistência e Durabilidade: - Resistência a ventos de até 100 km/h. - Garantia mínima de 3 anos contra defeitos de fabricação. Instalação: - A instalação deve ser realizada por equipe especializada, seguindo todas as normas de segurança vigentes. - Fornecimento de certificado de garantia. Considerações Gerais: - Conformidade com Normas Técnicas: - Todos os materiais e processos de fabricação devem estar em conformidade com as normas ABNT vigentes.

Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	23 ^a companhia independente de polícia militar
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 7.941,11
Valor Total	R\$ 7.941,11

Lote 02 - Concertina

Descrição do item 003

Código 5392 - Tela para Cercamento, galvanizado (a), ondulado (a), malha, 1, fio (s) 12, medindo 2,65 x 0,40.

Informações Adicionais

Concertina Clipada. UNIDADE: METRO LINEAR, já instalado no muro; ? Instalação: Entregar o item instalado no muro da sede da 23^a Companhia Independente de Polícia Militar em Trindade - GO. ? Características Técnicas: Material: Aço galvanizado ? Diâmetro: 450 mm ? Fio: Aço com diâmetro de 2,5 mm? Lâminas: 1,0 mm de espessura, comprimento de 30 mm ? Revestimento: Galvanização a fogo, com camada mínima de 275 g/m²? Clipagem: Clipes de aço galvanizado para maior estabilidade e resistência ? Segurança: Alta resistência à corrosão e ação do tempo, dificuldade de corte e ruptura.

Período (Meses)	1
Quantidade	220
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	23 ^a companhia independente de polícia militar
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 22,83
Valor Total	R\$ 5.022,60

Lote 03 - Portões

Descrição do item 004

Código 343 - Terceirização de Mão de Obra, serralheria com fornecimento de peças.

Informações Adicionais

Portão de Aço Deslizante: ? Dimensões do portão de Aço deslizante: ? Comprimento: 4,3 metros ? Altura: 2,5 metros ? Material: Chapa de aço 18 tipo bandeja ? Trilho de Deslizamento: ? Material: Aço ? Sistema de deslizamento: Roldanas de nylon reforçado para operação silenciosa; ? Fechamento: Completo, sem frestas, para maior segurança e privacidade; Entregar na sede da 23ª CIPM em Trindade - GO, já montado e instalado em pleno funcionamento.

Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	23ª companhia independente de polícia militar
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 4.789,98
Valor Total	R\$ 4.789,98

Lote 03 - Portões

Descrição do item 005

Código 460 - Motor para Portão, trifásico (a), capacidade de carga para aproximadamente 500 Kg e 40 ciclos/hora, rotação mínima de 5.800 rpm, tensão de 220 V.

Informações Adicionais

Motor para Portão Eletrônico: ? Modelo: Motor deslizante para portões de até 600 kg ? Marca Sugerida: PPA ou similar de alta confiabilidade ? Características: ? Alimentação: Bivolt (127V/220V) ? Força: Motor com potência mínima de 1/2 HP ? Sistema de acionamento: Controle remoto de longo alcance (mínimo 20 metros) ? Sensor de fim de curso: Para operação segura e precisa ? Abertura e fechamento suave: Sistema de desaceleração ? Incluso: 2 controles remotos e chave de emergência. Deverá ser entregue instalado no portão eletrônico na sede da 23ª CIPM em Trindade GO, em pleno funcionamento.

Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	23ª companhia independente de polícia militar
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 2.619,48
Valor Total	R\$ 2.619,48

Lote 03 - Portões

Descrição do item 006

Código 439 - Controle Remoto, em plástico ABS, para portão, alimentação por bateria e/ou pilha, frequência aproximada de 430 MHz.

Informações Adicionais

Controle remoto para motor de portão eletrônico, compatível com motor Rossi ou similar; Com bateria

inclusa entregue na sede da 23^a CIPM em Trindade-GO já configurado com o motor do portão eletrônico em pleno funcionamento.

Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	23 ^a companhia independente de polícia militar
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 26,90
Valor Total	R\$ 53,80

Lote 03 - Portões

Descrição do item 007

Código 801 - Monitores e Telas, monitor com tela de LCD, diagonal, medindo entre 13 e 15 polegada (s).

Informações Adicionais

Vídeo Porteiro LCD Colorido: ? Características Técnicas: ? Tela: LCD colorido de 7 polegadas ou mais; ? Resolução: Alta definição (HD) ? Câmera: Infravermelho para visão noturna ? Instalação: Incluída, com todas as funcionalidades configuradas e operantes ? Funções: Gravação de imagens, ajuste de brilho e contraste, controle de abertura de portas e portões ? Conexão: Compatível com sistemas de fechadura elétrica

Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	23 ^a companhia independente de polícia militar
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 793,23
Valor Total	R\$ 793,23

Lote 04 - Sistema de Segurança

Descrição do item 008

Código 640 - Nobreak, demais características de acordo com o Termo de Referência

Informações Adicionais

No-break Senoidal Bivolt 3000 VA (ou superior); ? Características Técnicas: ? Potência de Pico: 3000 VA ou superior. ? Entrada: Bivolt (120V/220V) ? Saída: Bivolt (120V/220V) ? Autonomia: Mínimo de 20 minutos para carga total ? Baterias: Seladas, livres de manutenção ? Proteção: Contra surtos, picos de tensão, curto-circuito e sobrecarga ? Interface: Comunicação USB/RS-232 para monitoramento

Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	23 ^a companhia independente de polícia militar
Diferença Mínima	10,00

Valor Unitário	R\$ 2.050,64
Valor Total	R\$ 2.050,64

Lote 04 - Sistema de Segurança**Descrição do item 009**

Código 687 - Gravador Digital de Vídeo, DVR - Digital Video Recorder, 16 canal (is).

Informações Adicionais

Aparelho DVR: com HD incluso com 2TB de armazenamento (ou mais); ? Características Técnicas do DVR: ? Canais: Mínimo de 8 canais ? Compressão de Vídeo: H.264/H.265 para economia de espaço ? Conectividade: Porta Ethernet para acesso remoto, HDMI e VGA para monitoramento local ? Funções: Detecção de movimento, gravação contínua ou por eventos, backup automático; Entregue instalado e configurado na sede da 23ª CIPM em Trindade - GO;

Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	23ª companhia independente de polícia militar
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 2.154,32
Valor Total	R\$ 2.154,32

Lote 04 - Sistema de Segurança**Descrição do item 010**

Código 567 - Câmera de Segurança , com infravermelho, alcance de até 35 m, definição mínima de 600 linhas, em alta resolução.

Informações Adicionais

? Características Técnicas: ? Tipo: VHD (High Definition)? Resolução: Mínimo de 1080p (Full HD) ? Lente: Variável entre 2.8mm a 12mm ? Iluminação Noturna: Infravermelho, alcance mínimo de 30 metros ? Proteção: IP66, à prova d'água e poeira ? Instalação: Incluída, com configuração e integração ao sistema DVR

Período (Meses)	1
Quantidade	8
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	23ª companhia independente de polícia militar
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 249,72
Valor Total	R\$ 1.997,76

3.2. Preço Total Estimado: não sigiloso é de **R\$ 98.892,91 (R\$ Noventa e Oito Mil e Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Noventa e Um Centavos)**, conforme detalhamento da tabela abaixo:

LOTE	ITENS	VALOR ESTIMADO (R\$)
1	001 AO 002	79.411,10

2	003	5.022,60
3	004 AO 007	8.256,49
4	008 AO 010	6.202,72

3.3. O preço total estimado da contratação fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

3.4. Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência.

Tópico 4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

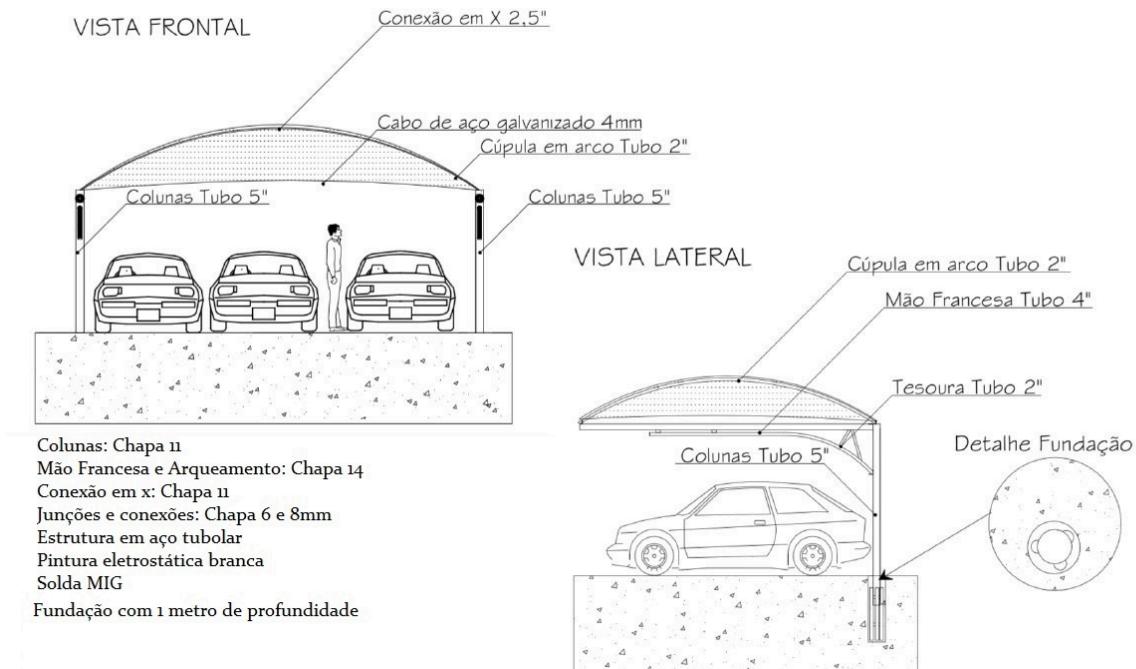
4.1. O objeto contratado deverá atender às especificações e a descrição como um todo, abaixo apresentadas:

4.1.1. Item 001: Aquisição e instalação de Tendas tencionadas em polietileno de alta densidade com 80% de proteção UV, Gramatura: 170 g/m² (mínimo), Cor: Azul escuro ; Metragem de cada unidade: 7,5m x 5 m; Disposição da instalação: Os sombrites deverão ser entregues instalados no pátio de estacionamento da 23ªCIPM em Trindade-GO sendo que 4 módulos de 7,5m serão instalados um ao lado do outro (bloco único), totalizando 30 metros lineares; 01 módulo de 7,5m será instalado separadamente na lateral do muro dos fundos do quartel; 03 módulos de 7,5m serão instalados um ao lado do outro (bloco único) no muro lateral do quartel, totalizando 22,5 metros lineares. Estrutura em aço tubular. Colunas: Tubo 5" com chapa 11; Conexão em X: Tubo 2,5" com chapa 11. Cabo de Aço: Galvanizado, 4mm; Cúpula: Arco tubo 2"; Mão Francesa: Tubo 4"; Tesoura: Tubo 2"; Mão Francesa e Arqueamento: Chapa 14. Junc?o?es e Conexo?es: Chapa 6 e 8mm. Fixação da Cobertura: - Utilização de cabos de aço galvanizado para tensão. - Ganchos e ilhós em aço inoxidável para fixação segura. Fundação: - Bases de concreto armado com dimensões mínimas de 0,4m x 0,4m x 1m (LxPxA). - Reforço com ferragens de aço galvanizado para tensão. - Ganchos e ilhós em aço inoxidável para fixação segura. Fundação: - Bases de concreto armado com dimensões mínimas de 0,4m x 0,4m x 1m (LxPxA). - Reforço com ferragens de aço. Resistência e Durabilidade: - Resistência a ventos de até 100 km/h. - Garantia mínima de 3 anos contra defeitos de fabricação. Instalação: - A instalação deve ser realizada por equipe especializada, seguindo todas as normas de segurança vigentes. - Fornecimento de certificado de garantia. Considerações Gerais: - Conformidade com Normas Técnicas: - Todos os materiais e processos de fabricação devem estar em conformidade com as normas ABNT vigentes.

Referência meramente ilustrativa: <https://www.sombralight.com.br/>



Especificação: Modelo Padrão



Disposição dos sombrites, conforme esboço a seguir:



4.1.2. Item 002: Aquisição e instalação de Tenda tencionada em polietileno de alta densidade com Tela impermeável com Proteção contra Chuva (contendo a Tela 01; Material impermeável; Tela 02 e Chapa), Gramatura: 170 g/m² (mínimo), Cor: Azul escuro ; Metragem de cada unidade 7,5m x 5 m; Disposição da instalação: Esse sombrite impermeável deverá ser entregue instalado ao lado do alojamento masculino, situado no pátio de estacionamento da 23^aCIPM em Trindade-GO. Estrutura em aço tubular. Colunas: Tubo 5" com chapa 11; Conexão em X: Tubo 2,5" com chapa 11. Cabo de Aço: Galvanizado, 4mm; Cúpula: Arco tubo 2"; Mão Francesa: Tubo 4"; Tesoura: Tubo 2"; Mão Francesa e Arqueamento: Chapa 14. Junc?o?es e Conexo?es: Chapa 6 e 8mm. Fixação da Cobertura: - Utilização de cabos de aço galvanizado para tensão. - Ganchos e ilhós em aço inoxidável para fixação segura. Fundação: - Bases de concreto armado com

dimensões mínimas de 0,4m x 0,4m x 1m (LxPxA). - Reforço com ferragens de aço. Resistência e Durabilidade: - Resistência a ventos de até 100 km/h. - Garantia mínima de 3 anos contra defeitos de fabricação. Instalação: - A instalação deve ser realizada por equipe especializada, seguindo todas as normas de segurança vigentes. - Fornecimento de certificado de garantia. Considerações Gerais: - Conformidade com Normas Técnicas: - Todos os materiais e processos de fabricação devem estar em conformidade com as normas ABNT vigentes.

Tipo da cobertura impermeável, semelhante figura a seguir:



4.1.3. Item 003: Aquisição e instalação de - tela para cercamento, galvanizado (a), ondulado (a), malha, 1, fio (s) 12, medindo 2,65 x 0,40. Concertina Clipada. UNIDADE: METRO LINEAR, já instalado no muro; ? Instalação: Entregar o item instalado no muro da sede da 23ª Companhia Independente de Polícia Militar em Trindade - GO. ? Características Técnicas: Material: Aço galvanizado ? Diâmetro: 450 mm ? Fio: Aço com diâmetro de 2,5 mm? Lâminas: 1,0 mm de espessura, comprimento de 30 mm ? Revestimento: Galvanização a fogo, com camada mínima de 275 g/m²? Clipagem: Clipes de aço galvanizado para maior estabilidade e resistência ? Segurança: Alta resistência à corrosão e ação do tempo, dificuldade de corte e ruptura.

4.1.4. Item 004: Aquisição e instalação de Portão de Aço Deslizante: ? Dimensões do portão de Aço deslizante: ? Comprimento: 4,3 metros ? Altura: 2,5 metros ? Material: Chapa de aço 18 tipo bandeja ? Trilho de Deslizamento: ? Material: Aço ? Sistema de deslizamento: Roldanas de nylon reforçado para operação silenciosa; ? Fechamento: Completo, sem frestas, para maior segurança e privacidade; Entregar na sede da 23ª CIPM em Trindade - GO, já montado e instalado em pleno funcionamento.

4.1.5. Item 005: Aquisição e instalação de motor para portão, trifásico (a), capacidade de carga para aproximadamente 500 kg e 40 ciclos/hora, rotação mínima de 5.800 rpm, tensão de 220 v. - Complemento TR: Motor para Portão Eletrônico: ? Modelo: Motor deslizante para portões de até 600 kg ? Marca Referencial: PPA ou similar de alta confiabilidade ? Características: ? Alimentação: Bivolt (127V/220V) ? Força: Motor com potência mínima de 1/2 HP ? Sistema de acionamento: Controle remoto de longo alcance (mínimo 20 metros) ? Sensor de fim de curso: Para operação segura e precisa ? Abertura e fechamento suave: Sistema de desaceleração ? Incluso: 2 controles remotos e chave de emergência. Deverá ser entregue instalado no portão eletrônico na sede da 23ª CIPM em Trindade GO, em pleno funcionamento.

4.1.6. Item 006: Aquisição de controle remoto, em plástico abs, para portão, alimentação por bateria e/ou pilha, frequência aproximada de 430 mhz. Controle remoto para motor de portão eletrônico, compatível com motor Rossi ou similar; Com bateria inclusa entregue na sede da 23ª CIPM em Trindade-GO já configurado com o motor do portão eletrônico em pleno funcionamento.

4.1.7. Item 007: Aquisição e instalação de monitores e telas, monitor com tela de lcd, diagonal, medindo entre 13 e 15 polegada (s). Vídeo Porteiro LCD Colorido: ? Características Técnicas: ? Tela: LCD colorido de 7 polegadas ou mais; ? Resolução: Alta definição (HD) ? Câmera: Infravermelho para visão noturna ? Instalação: Incluída, com todas as funcionalidades configuradas e operantes ? Funções: Gravação de imagens, ajuste de brilho e contraste, controle de abertura de portas e portões ? Conexão: Compatível com sistemas de fechadura elétrica.

4.1.8. Item 008: Aquisição e instalação de nobreak, demais características de acordo com o termo de referência. No-break Senoidal Bivolt 3000 VA (ou superior); ? Características Técnicas: ? Potência de Pico:

3000 VA ou superior. ? Entrada: Bivolt (120V/220V) ? Saída: Bivolt (120V/220V) ? Autonomia: Mínimo de 20 minutos para carga total ? Baterias: Seladas, livres de manutenção ? Proteção: Contra surtos, picos de tensão, curto-círcuito e sobrecarga ? Interface: Comunicação USB/RS-232 para monitoramento.

4.1.9. Item 009: Aquisição e instalação de Aparelho DVR: com HD incluso com 2TB de armazenamento (ou mais); ? Características Técnicas do DVR: ? Canais: Mínimo de 8 canais ? Compressão de Vídeo: H.264/H.265 para economia de espaço ? Conectividade: Porta Ethernet para acesso remoto, HDMI e VGA para monitoramento local ? Funções: Detecção de movimento, gravação contínua ou por eventos, backup automático; Entregue instalado e configurado na sede da 23ª CIPM em Trindade - GO.

4.1.10. Item 010: Aquisição e instalação de câmera de segurança , com infravermelho, alcance de até 35 m, definição mínima de 600 linhas, em alta resolução. Características Técnicas: ? Tipo: VHD (High Definition)? Resolução: Mínimo de 1080p (Full HD) ? Lente: Variável entre 2.8mm a 12mm ? Iluminação Noturna: Infravermelho, alcance mínimo de 30 metros ? Proteção: IP66, à prova d'água e poeira ? Instalação: Incluída, com configuração e integração ao sistema DVR.

Tópico 5 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação de Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços - Garagem Tipo Sombrite, portões e sistema de segurança está fundamentada nos termos do [ETP - Estudo Técnico Preliminar].

5.2. Em síntese, a contratação pretendida justifica-se pela necessidade de proporcionar proteção contra intempéries (sol e chuva) aos veículos estacionados, aumentando a durabilidade dos mesmos e o conforto dos usuários. A aquisição e instalação dos demais itens descritos são essenciais para aumentar a segurança, eficiência operacional e integridade física das instalações da 23ª Companhia Independente de Polícia Militar em Trindade - GO.

Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto da contratação deve seguir todos os requisitos e padrões regionais ou nacionalmente estabelecidos.

Da exigência de carta de solidariedade

6.2. Não será exigida.

Indicação de marcas ou modelos

6.3. Para fins de especificação adequada do objeto, foram indicadas marcas ou modelos meramente referenciais. Portanto as marcas de referência indicadas nas especificações do Tópico 4 têm caráter meramente indicativo, exemplificativo, podendo ser aceita similar ou equivalente, ou de melhor qualidade, que atenda integralmente às especificações constantes deste Termo de Referência.

Exigência de Amostra

6.4. Após a fase de lances e aceitabilidade do preço apresentado, a primeira colocada poderá apresentar amostra para o produto para que seja verificado se há o atendimento das especificações exigidas neste Termo de Referência, a depender, em sendo o caso, da necessidade da Equipe de Apoio em verificar as especificações técnicas detalhadas dos itens da Presente Contratação.

6.5. A amostra/apresentação técnica poderá ser exigida em até 5 dias após o término da fase de lances no endereço abaixo definido, em embalagem original, no mínimo 1 (uma) unidade, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

??6.5.1. Caso a Equipe de Apoio da Contratação solicite a apresentação de amostra e não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

6.6. A equipe de apoio terá o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para a emissão de Parecer de Avaliação de Amostra, cujo resultado ou realização de testes ocorrerá em data e horários previamente informados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

6.7. Caso a amostra seja reprovada, a proposta do Fornecedor será desclassificada.

6.8. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a resarcimento.

6.9. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos Fornecedores no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito ao ressarcimento.

6.10. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Tópico 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado mediante o cumprimento das seguintes condições:

Prazo de entrega ou prestação de serviço:

7.1. O prazo de entrega do objeto ou prestação do serviço contratado é de 30 (trinta) dias corridos, em remessa única, contados da data de envio da Nota de Empenho à Contratada ou, em sendo o caso, da emissão da Ordem de Serviço ou Fornecimento, emitida pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato.

??7.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo ou cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

Cronograma de execução:

??7.1.2. A execução do objeto contratado seguirá o seguinte cronograma físico-financeiro:

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			
ITEM	PARCELAS DE ENTREGA:	MESES OU SEMANAS	VALOR TOTAL (R\$)
		1º	
Item 01	Parcela única	100%	definido após certame
Item 02	Parcela única	100%	definido após certame
Item 03	Parcela única	100%	definido após certame
Item 04	Parcela única	100%	definido após certame
Item 05	Parcela única	100%	definido após certame
Item 06	Parcela única	100%	definido após certame
Item 07	Parcela única	100%	definido após certame
Item 08	Parcela única	100%	definido após certame
Item 09	Parcela única	100%	definido após certame
Item 10	Parcela única	100%	definido após certame

??7.1.3. Caso não seja possível a entrega na data determinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Local de entrega ou prestação de serviço:

7.2. O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado na sede da 23ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR - 23ª CIPM (CONJ. DONA IRIS I, TRINDADE-GO, localizada no endereço: Rua Turmalina, s/nº, Praça Central, Conjunto Dona Iris I, Trindade-GO - CEP: 75.382-165, em condições de funcionamento, bem como fornecer garantia e suporte técnico para todo o lote adquirido, no que couber.

Dinâmica da entrega ou prestação de serviço:

7.3. Os produtos a serem entregues devem ser acondicionados em embalagem apropriada, de forma segura, com os respectivos acessórios, com marca, manual, garantia e modelo impressos.

7.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

7.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

??7.5.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, salvo itens 1 e 2 (sombrites), que serão de 3 (três) anos, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

??7.5.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

??7.5.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

????7.5.3.1. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

????7.5.3.2. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

??7.5.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

??7.5.4.1. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

??7.5.4.2. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

??7.5.4.3. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

Tópico 8 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**Responsabilidade do Fornecedor**

8.1. Não obstante o Fornecedor ser o único responsável pela entrega do objeto ou prestação de serviço, a Administração se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável.

8.2. O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

Comunicação

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Fornecedor serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica registrada no sistema SISLOG destinada a esse fim, realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

Reunião inicial do contrato

8.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Fornecedor para reunião inicial para apresentação do Plano de Gestão do Contrato, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Registro de Ocorrências

8.5. Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Gestão e fiscalização do contrato

8.6. O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato.

8.7. O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com representantes do Fornecedor, nos termos do art. 22 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

8.8. O Gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, aos atos preparatórios à instrução processual e encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação ou rescisão contratual ou para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

Fiscalização Técnica

8.9. O Fiscal Técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

8.10. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital para o pagamento, com possibilidade de solicitar o auxílio ao Fiscal Administrativo ou Setorial, e ainda informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado que estão sob sua responsabilidade.

Fiscalização Administrativa

8.11. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

Verificação da manutenção das condições de habilitação do Fornecedor

8.12. O Fornecedor deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

8.13. Constatando-se a situação de irregularidade do Fornecedor, o Gestor deverá notificar o Fornecedor para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da Administração.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual por meio de processo administrativo, assegurado ao Fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto durante o prazo concedido para a regularização, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Tópico 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O objeto contratado será recebido nas seguintes condições:

Recebimento do objeto

9.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os produtos ou serviços serão recebidos **definitivamente**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal do Contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e

consequente aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo, das condições exigidas no Termo de Referência.

??9.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

??9.2.2. O Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

??9.2.3. Na hipótese de o recebimento definitivo não ser realizado no prazo fixado sem qualquer comunicação ao Fornecedor, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento no dia do esgotamento do prazo.

??9.2.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

??9.2.5. O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto, de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

??9.2.6. O mero recebimento sumário de produtos pela equipe de almoxarifado, com a respectiva assinatura de canhoto da nota fiscal, não implicará em recebimento provisório e/ou definitivo do objeto do contrato, os quais serão formalizados por meio de documento próprio pelo respectivo fiscal do contrato.

Prazo para correção de defeitos

9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação do Fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Atesto da execução do objeto

9.4. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de atesto da execução do objeto, na forma deste Tópico, nos termos do art. 4º do Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

9.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto ou liquidação ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Administração.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto perdurar pendência na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

9.7. O prazo de atesto da execução do objeto será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

??9.7.1. A nota fiscal ou fatura ainda deverá ser acompanhada pelos seguintes documentos:

Tendo em conta que o recurso orçamentário/financeiro da corrente Contratação é oriundo de Emenda Parlamentar Estadual, a Nota Fiscal ou Fatura deverá ser emitida em nome da Secretaria de Estado da Segurança Pública, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.409.606/0001-48, Inscrição Estadual: Isenta, Inscrição Municipal: 2081822, Endereço: Av. anhanguera, nº 7364, Setor Aerooviário, Goiânia-Goiás. CEP: 74.435-300, complementada ainda com as seguintes informações:

- a) Número do Processo: 202400005026349
- b) Número da Contratação SISLOG: 107706
- c) Número da Nota de Empenho: Fornecido em momento oportuno.

9.7.2. Quando do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.7.3. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na legislação pertinente.

9.7.4. O pagamento será efetivado por meio de crédito em conta corrente em qualquer instituição financeira em que o favorecido seja correntista, em atenção ao disposto na Lei Estadual nº 21.434, de 01/06/2022, sendo que as possíveis taxas bancárias de transferências para outros bancos diferentes da CEF - serão custeados pela Contratada.

9.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado ? CADFOR.

??9.8.1. O Fornecedor que estiver em situação de irregularidade junto ao CADFOR deverá entregar juntamente com a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, os documentos que porventura estiverem vencidos para fins de atualização pelo CADFOR.

9.9. A equipe de fiscalização do contrato realizará consulta ao CADFOR, bem como no Cadastro de Inadimplentes ? CADIN estadual, para verificar a manutenção das condições de habilitação.

??9.9.1. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADFOR, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhar ao Gestor do Contrato os documentos que porventura estiverem vencidos, ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

??9.9.2. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADIN estadual, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

??9.9.3. Os prazos referidos neste item poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, a critério da Administração.

??9.9.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará à Controladoria-Geral do Estado a inadimplência do Fornecedor.

??9.9.5. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por meio de processo administrativo a ser instaurado.

??9.9.6. Havendo a efetiva prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, se o Fornecedor não regularizar sua situação no CADFOR e/ou no CADIN, salvo nas hipóteses em que houver indícios das infrações administrativas previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, caso em que a retenção dos créditos não excederá o limite dos prejuízos causados à Administração.

9.10. O Gestor do Contrato deverá disponibilizar a nota fiscal, com seu respectivo atesto, ao setor financeiro, em até 5 (cinco) dias após o atesto.

Liquidiação da Despesa

9.11. O registro da liquidiação da despesa no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira ? SIOFINET deverá ser realizado pelo setor financeiro em até 15 (quinze) dias após o atesto da execução do objeto.

9.12. Para fins de liquidação, o setor financeiro deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

??9.12.1. o prazo de validade e a data da emissão;

??9.12.2. os dados do contrato e do órgão ou entidade da Administração;

??9.12.3. o período respectivo de execução do contrato;

??9.12.4. o valor a pagar; e

??9.12.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Prazo de Pagamento

9.13. O pagamento será realizado de forma Em parcela única no valor total do item/lote efetivamente executado/entregue.

9.14. O pagamento do objeto deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após o atesto da nota fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, nos termos deste Tópico, respeitada a ordem cronológica conforme Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

9.15. A Administração somente efetuará o pagamento à proponente vencedora referente às Notas Fiscais ou documento de cobrança equivalente, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros.

9.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.

??9.16.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

??9.16.2. Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a constatação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias ou relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço ? FGTS não impede o ingresso do crédito na ordem cronológica de exigibilidade, e a unidade contratante pode reter parte do montante devido ao Fornecedor, limitada a retenção ao valor do débito verificado.

9.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

??9.17.1. A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

9.18. O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei complementar.

Reajuste em caso de atraso no pagamento

9.19. Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$$\text{EM} = N \times V_p \times (I / 365)$$

Onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

V_p = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

Do reajuste do contrato

9.20. Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento.

Tópico 10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Critério de Julgamento	Menor Preço
10.2. Forma de adjudicação	Por Lote
10.3. Participação de empresas reunidas em consórcio	não é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio
10.4. Prazo de validade das propostas	90 dias

Tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte

10.5. Na presente contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, em observância à Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais dispositivos legais aplicáveis.

10.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 5 (cinco dias úteis), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

10.7. A não-regularização da documentação no prazo acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.8. A disputa exclusiva e/ou reserva de cotas para microempresa e empresa de pequeno porte, na forma da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será aplicada conforme previsto na Planilha de

Quantitativo e Valores contida no Tópico 3 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

10.9. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC), do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás (CADFOR), conforme orientações gerais disponíveis no link: <https://sislog.go.gov.br/>.

10.10. Além da documentação prevista para homologação do cadastro do fornecedor, para fins de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira, é exigido o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

??10.10.1. A regular situação financeira será comprovada através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

?

??10.10.2. O atendimento dos índices econômicos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, a ser apresentada pelo licitante.

??10.10.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

??10.10.4. Os documentos referidos no item 10.10. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos e deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Qualificação técnica mínima exigida

10.11. A empresa deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) ATESTADO/DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o Fornecedor já forneceu equipamento compatível com o licitado ou prestou serviço, de forma satisfatória. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome e assinatura do responsável.

Visita técnica facultativa

10.12. O Fornecedor poderá vistoriar o local onde serão entregues os bens e/ou executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade, mediante prévio agendamento de horário pelo telefone (62) 99998-1121, limitada a realização da vistoria a um interessado por vez.

10.12. O registro dessa Vistoria será formalizado através de DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA, que deverá ser assinado por um representante da empresa e outro da Administração.

10.13. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os Fornecedores não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência.

10.14. A visita tem a função de garantir, dessa forma, que o Fornecedor tenha pleno conhecimento da natureza e do escopo do projeto, dos serviços e dos fornecimentos, das condições topográficas, hidrológicas e climáticas que possam afetar sua execução; e dos materiais necessários para que sejam utilizados durante a construção e dos acessos aos locais onde serão executados os serviços.

Subcontratação

10.20. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

Responsável	Função	Telefone	Email
ALAN JONES OLIVEIRA SOARES	Integrante Administrativo	62 32011360	alan.soares@pm.go.gov.br
SAULO FERNANDES COSTA SILVA	Integrante Requisitante	62 35142440	saulofcsilva@gmail.com
ALMIR FRANCISCO MENEZES	Integrante Técnico	62 32014787	almir28397@pm.go.gov.br

Versão do Doc. Padrão
0.04

GOIANIA - GO, aos 10 dias do mês de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR FRANCISCO MENEZES, Chefe de Departamento ou Seção**, em 10/10/2024, às 15:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SAULO FERNANDES COSTA SILVA, Subcomandante**, em 10/10/2024, às 15:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALAN JONES OLIVEIRA SOARES, Chefe de Divisão**, em 10/10/2024, às 16:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 65983456 e o código CRC B2E5A736.



Referência: Processo nº 202400005026349



SEI 65983456

Criado por **SISLOG**, versão 1 por **SISLOG** em 10/10/2024 15:20:07.

**Secretaria de
Estado da
Administração**



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Histórico de Nota de Empenho

POLÍCIA MILITAR

SEÇÃO DE CONTRATAÇÕES CORPORATIVAS - SCC/DC/CALTI

MINUTA DE INFORMAÇÕES PARA NOTA DE EMPENHO

Número do Processo - SEI
202400005026349
Contratação nº 107706

Tendo em vista que a presente contratação decorreu de compra com entrega imediata e integral dos quais não resultou em obrigações futuras, o instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, nos termos do art. 95 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do inciso IX, do art. 7º, do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

Assim, seguem abaixo as informações necessárias para instruir a Nota de Empenho:

Dados do Contratante:	
Órgão ou entidade:	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
Inscrita no CNPJ sob o nº:	01.409.671/0001-73
Endereço do órgão ou entidade:	Avenida Contorno, nº 879, Setor Central, Goiânia-Goiás. CEP: 74.445-070
Titular ou representante do órgão ou entidade:	Neste ato representada pelo Comandante-Geral da PMGO, Sr. MARCELO GRANJA - CORONEL PM , brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.221.971-**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 0250/2024/SSP, publicada no Diário Oficial do Estado em 27 de março de 2024.

Dados da Contratada:	
Empresa:	[empresaContratada]
Inscrita sob o CNPJ/CPF nº:	[cnpjContratada]
Endereço:	[enderecoContratada]
Representante:	[representanteContratada]

Dados da Contratação:															
Descrição Resumida do Objeto:	Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços - Aquisição e instalação de Garagem Tipo Sombrite, concertina, portões eletrônicos e sistema de segurança para a 23ª CIPM/PMGO														
Local de entrega ou de Fornecimento: na sede da 23ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR - 23ª CIPM (CONJ. DONA IRIS I, TRINDADE-GO, localizada no endereço: Rua Turmalina, s/nº, Praça Central, Conjunto Dona Iris I, Trindade-GO - CEP: 75.382-165. Podendo ainda ser contactado em caso de ajustes de data/hora para a entrega, os getores da contratação pelo fone (62) 3201-1600 e (62) 3512-2440.	<p>Lote 01 - Sombrites</p> <p>Descrição do item 001 Código 5003 - Instalação de Cobertura para Estacionamento, tipo sombrite.</p> <p>Informações Adicionais Aquisição e instalação de Tenda tencionada em polietileno de alta densidade com 80% de proteção UV, Gramatura: 170 g/m² (mínimo), Cor: Azul escuro ; Metragem de cada unidade: 7,5m x 5 m; Disposição da instalação: Os sombrites deverão ser entregues instalados no pátio de estacionamento da 23ªCIPM em Trindade-GO sendo que 4 módulos de 7,5m serão instalados um ao lado do outro, totalizando 30 metros lineares; 01 módulo de 7,5m será instalado separadamente na lateral do muro dos fundos do quartel; 03 módulos de 7,5m serão instalados um ao lado do outro no muro lateral do quartel, totalizando 22,5 metros lineares. Estrutura em aço tubular. Colunas: Tubo 5" com chapa 11; Conexão em X: Tubo 2,5" com chapa 11. Cabo de Aço: Galvanizado, 4mm; Cúpula: Arco tubo 2"; Mão Francesa: Tubo 4"; Tesoura: Tubo 2"; Mão Francesa e Arqueamento: Chapa 14. Junc?o?es e Conexo?es: Chapa 6 e 8mm. Fixação da Cobertura: - Utilização de cabos de aço galvanizado para tensão. - Ganchos e ilhós em aço inoxidável para fixação segura. Fundação: - Bases de concreto armado com dimensões mínimas de 0,4m x 0,4m x 1m (LxPxA). - Reforço com ferragens de aço.</p> <table border="1"> <tr> <td>Período (Meses)</td><td>1</td></tr> <tr> <td>Quantidade</td><td>9</td></tr> <tr> <td>Unidade</td><td>servico (s)</td></tr> <tr> <td>CPF/CNPJ</td><td>-</td></tr> <tr> <td>Fornecedor</td><td>-</td></tr> <tr> <td>Valor Unitário</td><td>-</td></tr> <tr> <td>Valor Total</td><td>-</td></tr> </table> <p>Lote 01 - Sombrites</p> <p>Descrição do item 002 Código 5003 - Instalação de Cobertura para Estacionamento, tipo sombrite.</p> <p>Informações Adicionais Aquisição e instalação de Tenda tencionada em polietileno de alta densidade com Tela impermeável com Proteção contra Chuva (contendo a Tela 01; Material impermeável; Tela 02 e Chapa) , Gramatura: 170 g/m² (mínimo), Cor: Azul escuro ; Metragem de cada unidade 7,5m x 5 m; Disposição da instalação: Esse sombrite impermeável deverá ser entregue instalado ao lado do alojamento masculino, situado no pátio de estacionamento da 23ªCIPM em Trindade-GO. Estrutura em aço tubular. Colunas: Tubo 5" com chapa 11; Conexão em X: Tubo 2,5" com chapa 11. Cabo de Aço: Galvanizado, 4mm; Cúpula: Arco tubo 2"; Mão Francesa: Tubo 4"; Tesoura: Tubo 2";</p>	Período (Meses)	1	Quantidade	9	Unidade	servico (s)	CPF/CNPJ	-	Fornecedor	-	Valor Unitário	-	Valor Total	-
Período (Meses)	1														
Quantidade	9														
Unidade	servico (s)														
CPF/CNPJ	-														
Fornecedor	-														
Valor Unitário	-														
Valor Total	-														

Mão Francesa e Arqueamento: Chapa 14. Junc?o?es e Conexo?es: Chapa 6 e 8mm. Fixação da Cobertura: - Utilização de cabos de aço galvanizado para tensão. - Ganchos e ilhós em aço inoxidável para fixação segura. Fundação: - Bases de concreto armado com dimensões mínimas de 0,4m x 0,4m x 1m (LxPxA). - Reforço com ferragens de aço. Resistência e Durabilidade: - Resistência a ventos de até 100 km/h. - Garantia mínima de 3 anos contra defeitos de fabricação. Instalação: - A instalação deve ser realizada por equipe especializada, seguindo todas as normas de segurança vigentes. - Fornecimento de certificado de garantia. Considerações Gerais: - Conformidade com Normas Técnicas: - Todos os materiais e processos de fabricação devem estar em conformidade com as normas ABNT vigentes.

Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	-
Fornecedor	-
Valor Unitário	-
Valor Total	-

Lote 02 - Concertina

Descrição do item 003

Código 5392 - Tela para Cercamento, galvanizado (a), ondulado (a), malha, 1, fio (s) 12, medindo 2,65 x 0,40.

Informações Adicionais

Concertina Clipada. UNIDADE: METRO LINEAR, já instalado no muro; • Instalação: Entregar o item instalado no muro da sede da 23^a Companhia Independente de Polícia Militar em Trindade - GO. • Características Técnicas: Material: Aço galvanizado ? Diâmetro: 450 mm ? Fio: Aço com diâmetro de 2,5 mm? Lâminas: 1,0 mm de espessura, comprimento de 30 mm ? Revestimento: Galvanização a fogo, com camada mínima de 275 g/m²? Clipagem: Clipes de aço galvanizado para maior estabilidade e resistência ? Segurança: Alta resistência à corrosão e ação do tempo, dificuldade de corte e ruptura.

Período (Meses)	1
Quantidade	220
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	-
Fornecedor	-
Valor Unitário	-
Valor Total	-

Lote 03 - Portões

Descrição do item 004

Código 343 - Terceirização de Mão de Obra, serralheria com fornecimento de peças.

Informações Adicionais

Portão de Aço Deslizante: • Dimensões do portão de Aço deslizante: ? Comprimento: 4,3 metros ? Altura: 2,5 metros • Material: Chapa de aço

18 tipo bandeja • Trilho de Deslizamento: ? Material: Aço ? Sistema de deslizamento: Roldanas de nylon reforçado para operação silenciosa; • Fechamento: Completo, sem frestas, para maior segurança e privacidade; Entregar na sede da 23^a CIPM em Trindade - GO, já montado e instalado em pleno funcionamento.

Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	-
Fornecedor	-
Valor Unitário	-
Valor Total	-

Lote 03 - Portões

Descrição do item 005

Código 460 - Motor para Portão, trifásico (a), capacidade de carga para aproximadamente 500 Kg e 40 ciclos/hora, rotação mínima de 5.800 rpm, tensão de 220 V.

Informações Adicionais

Motor para Portão Eletrônico: • Modelo: Motor deslizante para portões de até 600 kg • Marca Sugerida: PPA ou similar de alta confiabilidade • Características: ? Alimentação: Bivolt (127V/220V) ? Força: Motor com potência mínima de 1/2 HP ? Sistema de acionamento: Controle remoto de longo alcance (mínimo 20 metros) ? Sensor de fim de curso: Para operação segura e precisa ? Abertura e fechamento suave: Sistema de desaceleração ? Incluso: 2 controles remotos e chave de emergência. Deverá ser entregue instalado no portão eletrônico na sede da 23^a CIPM em Trindade GO, em pleno funcionamento.

Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	-
Fornecedor	-
Valor Unitário	-
Valor Total	-

Lote 03 - Portões

Descrição do item 006

Código 439 - Controle Remoto, em plástico ABS, para portão, alimentação por bateria e/ou pilha, frequência aproximada de 430 MHz.

Informações Adicionais

Controle remoto para motor de portão eletrônico, compatível com motor Rossi ou similar; Com bateria inclusa entregue na sede da 23^a CIPM em Trindade-GO já configurado com o motor do portão eletrônico em pleno funcionamento.

Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade

CPF/CNPJ	-
Fornecedor	-
Valor Unitário	-
Valor Total	-

Lote 03 - Portões**Descrição do item 007**

Código 801 - Monitores e Telas, monitor com tela de LCD, diagonal, medindo entre 13 e 15 polegada (s).

Informações Adicionais

Vídeo Porteiro LCD Colorido: • Características Técnicas: ? Tela: LCD colorido de 7 polegadas ou mais; ? Resolução: Alta definição (HD) ? Câmera: Infravermelho para visão noturna ? Instalação: Incluída, com todas as funcionalidades configuradas e operantes ? Funções: Gravação de imagens, ajuste de brilho e contraste, controle de abertura de portas e portões ? Conexão: Compatível com sistemas de fechadura elétrica

Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	-
Fornecedor	-
Valor Unitário	-
Valor Total	-

Lote 04 - Sistema de Segurança**Descrição do item 008**

Código 640 - Nobreak, demais características de acordo com o Termo de Referência

Informações Adicionais

No-break Senoidal Bivolt 3000 VA (ou superior); • Características Técnicas: ? Potência de Pico: 3000 VA ou superior. ? Entrada: Bivolt (120V/220V) ? Saída: Bivolt (120V/220V) ? Autonomia: Mínimo de 20 minutos para carga total ? Baterias: Seladas, livres de manutenção ? Proteção: Contra surtos, picos de tensão, curto-circuito e sobrecarga ? Interface: Comunicação USB/RS-232 para monitoramento

Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	-
Fornecedor	-
Valor Unitário	-
Valor Total	-

Lote 04 - Sistema de Segurança**Descrição do item 009**

Código 687 - Gravador Digital de Vídeo, DVR - Digital Video Recorder, 16 canal (is).

Informações Adicionais

Aparelho DVR: com HD incluso com 2TB de armazenamento (ou mais); • Características Técnicas do DVR: ? Canais: Mínimo de 8 canais ? Compressão de Vídeo: H.264/H.265 para economia de espaço ? Conectividade: Porta Ethernet para acesso remoto, HDMI e VGA para monitoramento local ? Funções: Detecção de movimento, gravação contínua ou por eventos, backup automático; Entregue instalado e configurado na sede da 23ª CIPM em Trindade - GO;

Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	-
Fornecedor	-
Valor Unitário	-
Valor Total	-

Lote 04 - Sistema de Segurança**Descrição do item 010**

Código 567 - Câmera de Segurança , com infravermelho, alcance de até 35 m, definição mínima de 600 linhas, em alta resolução.

Informações Adicionais

- Características Técnicas: ? Tipo: VHD (High Definition)? Resolução: Mínimo de 1080p (Full HD) ? Lente: Variável entre 2.8mm a 12mm ? Iluminação Noturna: Infravermelho, alcance mínimo de 30 metros ? Proteção: IP66, à prova d'água e poeira ? Instalação: Incluída, com configuração e integração ao sistema DVR

Período (Meses)	1
Quantidade	8
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	-
Fornecedor	-
Valor Unitário	-
Valor Total	-

Regime de fornecimento de bens ou serviços:	em parcela única
Prazo de entrega ou de Fornecimento:	O prazo de entrega do objeto ou prestação do serviço contratado é de 30 (trinta) dias corridos, em remessa única, contados da data de envio da Nota de Empenho à Contratada ou, em sendo o caso, da emissão da Ordem de Serviço ou Fornecimento, emitida pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato, conforme item 7.1. do TR - Termo de Referência .
Valor total da contratação:	[valorTotalContratado]

Marca: Conforme Proposta Comercial.

Nota Fiscal/Fatura e pagamento: O fornecedor deverá apresentar para pagamento, a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento do objeto em conformidade com os termos do Tópico 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO e Tópico 9 - CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO do [TR - Termo de Referência](#).

Ademais, tendo em conta que o recurso orçamentário/financeiro da corrente Contratação é oriundo de Emenda Parlamentar Estadual, a **Nota Fiscal ou Fatura deverá ser emitida em nome da Secretaria de Estado da Segurança Pública, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.409.606/0001-48**, Inscrição Estadual: Isenta, Inscrição Municipal: 2081822, Endereço: Av. anhanguera, nº 7364, Setor Aeroviario, Goiânia-Goiás. CEP: 74.435-300.

Penalidades: Pela inexecução do ajuste as partes estarão sujeitas ao que está disposto na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021;

Rescisão: Em caso de rescisão as partes estarão regidas pela Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

Obrigações: CONTRATADA e CONTRATANTE: conforme TR - Termo de Referência, bem como, demais obrigações descritas a seguir:

Obrigações da Contratada:
1) Todos os encargos decorrentes da execução desta Nota de Empenho, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;
2) A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos na presente Nota de Empnho e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto;
3) A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4) A CONTRATADA obriga-se a atender ao objeto desta Nota de Empenho de acordo com as especificações e critérios estabelecidos no Termo de Referência;
5) A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto em conformidade com o Item 3 desta Nota de Empenho;
6) A CONTRATADA deverá cumprir com o prazo de entrega determinado nesta Nota de Empenho;
7) A CONTRATADA submeter-se-á à fiscalização da POLÍCIA MILITAR, através do setor competente, que acompanhará a entrega dos materiais e produtos, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
8) As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto da presente Nota de Empenho, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamentos de impostos, taxas e serviços auxiliares;
9) Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislações pertinentes.

Obrigações da Contratante:
1) Exercer a fiscalização da execução do objeto, na forma prevista pela Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, através de nomeação de Gestor do Contrato;
2) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
3) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas desta Nota de Empenho e os termos de sua proposta;
4) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
5) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos nesta Nota de Empenho e no Termo de Referência;
6) Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do objeto, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do objeto;

- 7)** Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à CONTRATANTE, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 8)** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9)** Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislações pertinentes.

Disposições Gerais: Os casos omissos serão regidos pela Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Independente da transcrição, o [TR - Termo de Referência](#), constante nos autos, que compõe esta Nota de Empenho.

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMGO
Ordenador de Despesas

Versão do Doc. Padrão
0.02

GOIANIA, aos 10 dias do mês de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO GRANJA, Comandante-Geral**, em 10/10/2024, às 18:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 65994091 e o código CRC 725D7339.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA -
GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.

Referência: Processo nº 202400005026349

SEI 65994091

Criado por **SISLOG**, versão 1 por **SISLOG** em 10/10/2024 17:01:33.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Orçamento Estimado

POLÍCIA MILITAR

23ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS/16ºCRPM

ORÇAMENTO ESTIMADO

Número do Processo - SISLOG
107706

Número do Processo - SEI
202400005026349

TABELA DE ITENS E METODOLOGIA ADOTADA

Considerando os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público, o preço estimado e os recursos orçamentários disponíveis, foram adotados alguns critérios de pesquisa para a definição do preço máximo de contratação, observando-se as definições e parâmetros Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, de forma a adotar-se o método da "cesta de preços aceitáveis" para a formação do preço referencial.

Nesta seara, para esta pretendida contratação, foram utilizados os seguintes parâmetros, descritos item a item na tabela a seguir:

Lote 01 - Sombrites

Descrição do item 001

Código 5003 - Instalação de Cobertura para Estacionamento, tipo sombrite.

Informações Adicionais

Aquisição e instalação de Tenda tencionada em polietileno de alta densidade com 80% de proteção UV, Gramatura: 170 g/m² (mínimo), Cor: Azul escuro ; Metragem de cada unidade: 7,5m x 5 m; Disposição da instalação: Os sombrites deverão ser entregues instalados no pátio de estacionamento da 23ªCIPM em Trindade-GO sendo que 4 módulos de 7,5m serão instalados um ao lado do outro, totalizando 30 metros lineares; 01 módulo de 7,5m será instalado separadamente na lateral do muro dos fundos do quartel; 03 módulos de 7,5m serão instalados um ao lado do outro no muro lateral do quartel, totalizando 22,5 metros lineares. Estrutura em aço tubular. Colunas: Tubo 5" com chapa 11; Conexão em X: Tubo 2,5" com chapa 11. Cabo de Aço: Galvanizado, 4mm; Cúpula: Arco tubo 2"; Mão Francesa: Tubo 4"; Tesoura: Tubo 2"; Mão Francesa e Arqueamento: Chapa 14. Junc?o?es e Conexo?es: Chapa 6 e 8mm. Fixação da Cobertura: - Utilização de cabos de aço galvanizado para tensão. - Ganchos e ilhós em aço inoxidável para fixação segura. Fundação: - Bases de concreto armado com dimensões mínimas de 0,4m x 0,4m x 1m (LxPxA). - Reforço com ferragens de aço.

Período (Meses)	1
Quantidade	9
Unidade	servico (s)
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	23ª companhia independente de polícia militar
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 7.941,11
Valor Total	R\$ 71.469,99
Parâmetro Utilizado	Contratações Similares
Cálculo do Preço por	Média
Arquivo(s)	Pesquisa Mercadologica Atualizada_ed4dc0d00cea464f8a11a4c05165b84b.pdf

Lote 01 - Sombrites

Descrição do item 002

Código 5003 - Instalação de Cobertura para Estacionamento, tipo sombrite.

Informações Adicionais

Aquisição e instalação de Tenda tencionada em polietileno de alta densidade com Tela impermeável com Proteção contra Chuva (contendo a Tela 01; Material impermeável; Tela 02 e Chapa) , Gramatura: 170 g/m² (mínimo), Cor: Azul escuro ; Metragem de cada unidade 7,5m x 5 m; Disposição da instalação: Esse sombrite impermeável deverá ser entregue instalado ao lado do alojamento masculino, situado no pátio de estacionamento da 23ªCIPM em Trindade-GO. Estrutura em aço tubular. Colunas: Tubo 5" com chapa 11; Conexão em X: Tubo 2,5" com chapa 11. Cabo de Aço: Galvanizado, 4mm; Cúpula: Arco tubo 2"; Mão Francesa: Tubo 4"; Tesoura: Tubo 2"; Mão Francesa e Arqueamento: Chapa 14. Junc?o?es e Conexo?es: Chapa 6 e 8mm. Fixação da Cobertura: - Utilização de cabos de aço galvanizado para tensão. - Ganchos e ilhós em aço inoxidável para fixação segura. Fundação: - Bases de concreto armado com dimensões mínimas de 0,4m x 0,4m x 1m (LxPxA). - Reforço com ferragens de aço. Resistência e Durabilidade: - Resistência a ventos de até 100 km/h. - Garantia mínima de 3 anos contra defeitos de fabricação. Instalação: - A instalação deve ser realizada por equipe especializada, seguindo todas as normas de segurança vigentes. - Fornecimento de certificado de garantia. Considerações Gerais: - Conformidade com Normas Técnicas: - Todos os materiais e processos de fabricação devem estar em conformidade com as normas ABNT vigentes.

Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	23ª companhia independente de polícia militar
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 7.941,11
Valor Total	R\$ 7.941,11
Parâmetro Utilizado	Contratações Similares
Cálculo do Preço por	Média
Arquivo(s)	Pesquisa Mercadologica Atualizada_9669c0c784d247daa935a86c420b1fb6.pdf

Lote 02 - Concertina

Descrição do item 003

Código 5392 - Tela para Cercamento, galvanizado (a), ondulado (a), malha, 1, fio (s) 12, medindo 2,65 x 0,40.

Informações Adicionais

Concertina Clipada. UNIDADE: METRO LINEAR, já instalado no muro; • Instalação: Entregar o item instalado no muro da sede da 23^a Companhia Independente de Polícia Militar em Trindade - GO. • Características Técnicas: Material: Aço galvanizado ? Diâmetro: 450 mm ? Fio: Aço com diâmetro de 2,5 mm? Lâminas: 1,0 mm de espessura, comprimento de 30 mm ? Revestimento: Galvanização a fogo, com camada mínima de 275 g/m²? Clipagem: Clipes de aço galvanizado para maior estabilidade e resistência ? Segurança: Alta resistência à corrosão e ação do tempo, dificuldade de corte e ruptura.

Período (Meses)	1
Quantidade	220
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	23 ^a companhia independente de polícia militar
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 22,83
Valor Total	R\$ 5.022,60
Parâmetro Utilizado	Contratações Similares
Cálculo do Preço por	Média
Arquivo(s)	Pesquisa Mercadologica Atualizada_4d5280bdde17408eb14f9f3833a8353b.pdf

Lote 03 - Portões**Descrição do item 004**

Código 343 - Terceirização de Mão de Obra, serralheria com fornecimento de peças.

Informações Adicionais

Portão de Aço Deslizante: • Dimensões do portão de Aço deslizante: ? Comprimento: 4,3 metros ? Altura: 2,5 metros • Material: Chapa de aço 18 tipo bandeja • Trilho de Deslizamento: ? Material: Aço ? Sistema de deslizamento: Roldanas de nylon reforçado para operação silenciosa; • Fechamento: Completo, sem frestas, para maior segurança e privacidade; Entregar na sede da 23^a CIPM em Trindade - GO, já montado e instalado em pleno funcionamento.

Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	23 ^a companhia independente de polícia militar
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 4.789,98
Valor Total	R\$ 4.789,98
Parâmetro Utilizado	Contratações Similares
Cálculo do Preço por	Média
Arquivo(s)	Pesquisa Mercadologica Atualizada_1ca8ee7fc1834f9396e7ad9889562c95.pdf

Lote 03 - Portões

Descrição do item 005

Código 460 - Motor para Portão, trifásico (a), capacidade de carga para aproximadamente 500 Kg e 40 ciclos/hora, rotação mínima de 5.800 rpm, tensão de 220 V.

Informações Adicionais

Motor para Portão Eletrônico: • Modelo: Motor deslizante para portões de até 600 kg • Marca Sugerida: PPA ou similar de alta confiabilidade • Características: ? Alimentação: Bivolt (127V/220V) ? Força: Motor com potência mínima de 1/2 HP ? Sistema de acionamento: Controle remoto de longo alcance (mínimo 20 metros) ? Sensor de fim de curso: Para operação segura e precisa ? Abertura e fechamento suave: Sistema de desaceleração ? Incluso: 2 controles remotos e chave de emergência. Deverá ser entregue instalado no portão eletrônico na sede da 23ª CIPM em Trindade GO, em pleno funcionamento.

Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	23ª companhia independente de polícia militar
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 2.619,48
Valor Total	R\$ 2.619,48
Parâmetro Utilizado	Contratações Similares
Cálculo do Preço por	Mediana
Arquivo(s)	Pesquisa Mercadologica Atualizada_1aba03317ce74eb58fa114848434c5a9.pdf

Lote 03 - Portões**Descrição do item 006**

Código 439 - Controle Remoto, em plástico ABS, para portão, alimentação por bateria e/ou pilha, frequência aproximada de 430 MHz.

Informações Adicionais

Controle remoto para motor de portão eletrônico, compatível com motor Rossi ou similar; Com bateria inclusa entregue na sede da 23ª CIPM em Trindade-GO já configurado com o motor do portão eletrônico em pleno funcionamento.

Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	23ª companhia independente de polícia militar
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 26,90
Valor Total	R\$ 53,80
Parâmetro Utilizado	Contratações Similares
Cálculo do Preço por	Mediana
Arquivo(s)	Pesquisa Mercadologica Atualizada_e0e76e7f62624b77b94b1b3bf66c5440.pdf

Lote 03 - Portões

Descrição do item 007

Código 801 - Monitores e Telas, monitor com tela de LCD, diagonal, medindo entre 13 e 15 polegada (s).

Informações Adicionais

Vídeo Porteiro LCD Colorido: • Características Técnicas: ? Tela: LCD colorido de 7 polegadas ou mais; ? Resolução: Alta definição (HD) ? Câmera: Infravermelho para visão noturna ? Instalação: Incluída, com todas as funcionalidades configuradas e operantes ? Funções: Gravação de imagens, ajuste de brilho e contraste, controle de abertura de portas e portões ? Conexão: Compatível com sistemas de fechadura elétrica

Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	23ª companhia independente de polícia militar
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 793,23
Valor Total	R\$ 793,23
Parâmetro Utilizado	Contratações Similares
Cálculo do Preço por	Média
Arquivo(s)	Pesquisa Mercadologica Atualizada_fe921a7d822240ff8130572a9ac5e0cb.pdf

Lote 04 - Sistema de Segurança

Descrição do item 008

Código 640 - Nobreak, demais características de acordo com o Termo de Referência

Informações Adicionais

No-break Senoidal Bivolt 3000 VA (ou superior); • Características Técnicas: ? Potência de Pico: 3000 VA ou superior. ? Entrada: Bivolt (120V/220V) ? Saída: Bivolt (120V/220V) ? Autonomia: Mínimo de 20 minutos para carga total ? Baterias: Seladas, livres de manutenção ? Proteção: Contra surtos, picos de tensão, curto-circuito e sobrecarga ? Interface: Comunicação USB/RS-232 para monitoramento

Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	23ª companhia independente de polícia militar
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 2.050,64
Valor Total	R\$ 2.050,64
Parâmetro Utilizado	Contratações Similares
Cálculo do Preço por	Média
Arquivo(s)	Pesquisa Mercadologica Atualizada_37256f0ae43643fa8eb7633acee22372.pdf

Lote 04 - Sistema de Segurança

Descrição do item 009

Código 687 - Gravador Digital de Vídeo, DVR - Digital Video Recorder, 16 canal (is).

Informações Adicionais

Aparelho DVR: com HD incluso com 2TB de armazenamento (ou mais); • Características Técnicas do DVR: ? Canais: Mínimo de 8 canais ? Compressão de Vídeo: H.264/H.265 para economia de espaço ? Conectividade: Porta Ethernet para acesso remoto, HDMI e VGA para monitoramento local ? Funções: Detecção de movimento, gravação contínua ou por eventos, backup automático; Entregue instalado e configurado na sede da 23ª CIPM em Trindade - GO;

Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	23ª companhia independente de polícia militar
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 2.154,32
Valor Total	R\$ 2.154,32
Parâmetro Utilizado	Contratações Similares
Cálculo do Preço por	Média
Arquivo(s)	Pesquisa Mercadologica Atualizada_6e09951e8011436ba611afc92476b0cc.pdf

Lote 04 - Sistema de Segurança**Descrição do item 010**

Código 567 - Câmera de Segurança , com infravermelho, alcance de até 35 m, definição mínima de 600 linhas, em alta resolução.

Informações Adicionais

• Características Técnicas: ? Tipo: VHD (High Definition)? Resolução: Mínimo de 1080p (Full HD) ? Lente: Variável entre 2.8mm a 12mm ? Iluminação Noturna: Infravermelho, alcance mínimo de 30 metros ? Proteção: IP66, à prova d'água e poeira ? Instalação: Incluída, com configuração e integração ao sistema DVR

Período (Meses)	1
Quantidade	8
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	23ª companhia independente de polícia militar
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 249,72
Valor Total	R\$ 1.997,76
Parâmetro Utilizado	Contratações Similares
Cálculo do Preço por	Média
Arquivo(s)	Pesquisa Mercadologica Atualizada_4286d5e0fe814cdfbe0415fdce650b66.pdf

JUSTIFICATIVA DE METODOLOGIA UTILIZADA

Pesquisa Mercadológica elaborada em conformidade com o disposto no Decreto Estadual nº 9.900, de 07/07/2021, que trata acerca do procedimento administrativo para a realização de pesquisa de

preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional, visando afastar qualquer obscuridade, informamos que:

1. PARÂMETROS

O artigo 6º do Decreto Estadual nº 9.900, de 07/07/2021 dispõe acerca dos seguintes parâmetros, a saber:

Art. 6º A pesquisa de preços para determinação do preço estimado em processo licitatório para a contratação de bens e serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

- I - pesquisa na base estadual de notas fiscais eletrônicas, conforme o disposto neste Decreto;
 - II - pesquisa realizada no Portal de Compras Governamentais de Goiás;
 - III - pesquisa por meio de ferramentas específicas para a consulta de preços públicos, contratadas ou não pela administração pública, referente a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
 - IV - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo estadual ou federal, bem como de sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso, não superiores a 1 (um ano) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
 - V - contratações similares feitas pela administração pública, inclusive sob regime de Sistema de Registro de Preços, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente consignado no respectivo termo de contrato; e
 - VI - facultativamente, realização de pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.
- Parágrafo único. Na hipótese prevista no inciso VI deste artigo, quando não for possível coletar 3 (três) orçamentos diretamente com fornecedores por inexistência desse quantitativo mínimo, tal ocorrência deverá ser devidamente justificada e comprovada.

1.1 Para a presente contratação foram utilizados os Parâmetros conforme demonstrado na Pesquisa Mercadológica em anexo ([Evidência do Orçamento Estimado](#));

1.2 Conforme mencionado no § 1º, artigo 11 do Decreto Estadual nº 9.900, de 07/07/2021 a utilização das notas fiscais eletrônicas estaduais como parâmetro de precificação somente será efetivada após a implementação do novo sistema ComprasnetGO, indispensável para a instrumentalização da ferramenta.

1.3 Em atenção ao disposto no art. 6º, inciso VI do Decreto Estadual nº 9.900/2021, a escolha dos fornecedores descritos na Pesquisa Mercadológica em anexo ([Evidência do Orçamento Estimado](#)), justifica-se pelo fato de que os indicados constituem sociedades empresárias com notória expertise no objeto desde procedimento aquisitivo, facilitando, em caso de eventual fracasso ou deserção do procedimento aquisitivo, se preenchidos os requisitos legais, a contratação junto àquele que ofertou o menor preço, assim como viabilizando a formação de preço estimado mais próximo da realidade de mercado.

DA MEMÓRIA DE CÁLCULO

Cumpre informar que os cálculos realizados para a obtenção dos valores estimados para esta contratação tem como referência a sugestão técnica constante do Manual de Orientação para Pesquisa de Preços da Secretaria de Auditoria Interna do Superior Tribunal de Justiça, conforme Planilha de Composição de Preços em anexo ([Evidência do Orçamento Estimado](#)).

1.
 1. Método para a Obtenção do Preço Estimado: MEDIANA
Justificativa: Tratam-se de preços dispostos de forma heterogênea, havendo influência dos extremos

dos dados coletados, ou seja, não há a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, tendo-se como referência sugestão técnica constante do Manual de Orientação para Pesquisa de Preços da Secretaria de Auditoria Interna do Superior Tribunal de Justiça, para a qual deve-se utilizar a MEDIANA como método para a obtenção do preço estimado adequado quando a medida de dispersão denominada coeficiente de variação for superior a 25% (vinte e cinco por cento), conforme Aba "Média ou Mediana - Vários Itens" da Planilha de Composição de Preços em anexo ([Evidência do Orçamento Estimado](#)).

2. Método para a Obtenção do Preço Estimado: MÉDIA

Justificativa: Tratam-se de preços dispostos de forma homogênea, sem a presença de valores extremos, tendo-se como referência sugestão técnica constante do Manual de Orientação para Pesquisa de Preços da Secretaria de Auditoria Interna do Superior Tribunal de Justiça, para a qual deve-se utilizar a MÉDIA como método para a obtenção do preço estimado adequado quando a medida de dispersão denominada coeficiente de variação for igual ou inferior a 25% (vinte e cinco por cento), conforme Aba "Média ou Mediana - Vários Itens" da Planilha de Composição de Preços em anexo ([Evidência do Orçamento Estimado](#)).

3. Não foram considerados para fins de cálculos, os valores em vermelho considerados INEXEQUÍVEIS e/ou EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, conforme detalhamento constante na Aba "Média - Excessivamente Elevados" e "Média - Preços Inexequíveis", da Planilha de Composição de Preços em anexo ([Evidência do Orçamento Estimado](#)).

4. Todos os cálculos e metodologias compreendidas nesta justificativa encontram-se devidamente formalizados na Planilha de Composição de Preços em anexo ([Evidência do Orçamento Estimado](#)).

5. Desta forma, em suma, para os Itens de nº (s) **001, 002, 003, 004, 007, 008, 009 e 010** foi utilizada a MÉDIA e para os Itens de nº (s) **005 e 006**, foi utilizada a MEDIANA, conforme demonstrado na tabela abaixo:

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS					
ITEM 01: SOMBRITE PRA ESTACIONAMENTO 80% UV					
MÉTODO PARA DEFINIR A UTILIZAÇÃO DA MÉDIA OU MEDIANA (STJ)					
PARÂMETROS		PREÇOS	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MÉTODO A SER UTILIZADO
INCISO I	NF		928,28	11%	MÉDIA
INCISO II	COMPRASNET.GO				
INCISO III	BANCO DE PREÇOS	R\$ 8.665,06			
INCISO IV	MÍDIA/TABELA/SÍTIOS				
INCISO V	CONTRATAÇÕES	R\$ 8.973,42			
INCISO VI	FORNECEDORES	R\$ 8.140,00			

INCISO VI	FORNECEDORES	R\$ 8.332,00			
INCISO VI	FORNECEDORES	R\$ 6.319,00			

ITEM 02: SOMBRITE PRA ESTACIONAMENTO IMPERMEÁVEL**MÉTODO PARA DEFINIR A UTILIZAÇÃO DA MÉDIA OU MEDIANA (STJ)**

PARÂMETROS		PREÇOS	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MÉTODO A SER UTILIZADO
INCISO I	NF		928,28	11%	MÉDIA
INCISO II	COMPRASNET.GO				
INCISO III	BANCO DE PREÇOS	R\$ 8.665,06			
INCISO IV	MÍDIA/TABELA/SÍTIOS				
INCISO V	CONTRATAÇÕES	R\$ 8.973,42			
INCISO VI	FORNECEDORES	R\$ 8.140,00			
INCISO VI	FORNECEDORES	R\$ 8.332,00			
INCISO VI	FORNECEDORES	R\$ 6.319,00			

ITEM 03: CONCERTINA M²**MÉTODO PARA DEFINIR A UTILIZAÇÃO DA MÉDIA OU MEDIANA (STJ)**

PARÂMETROS		PREÇOS	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MÉTODO A SER UTILIZADO
INCISO I	NF		0,49	2%	MÉDIA
INCISO II	COMPRASNET.GO	R\$ 25,27			
INCISO III	BANCO DE PREÇOS	R\$ 25,27			
INCISO IV	MÍDIA/TABELA/SÍTIOS	R\$ 24,23			
INCISO V	CONTRATAÇÕES				
INCISO VI	FORNECEDORES				
INCISO VI	FORNECEDORES				

INCISO VI	FORNECEDORES				
ITEM 04: PORTÃO DE AÇO					
MÉTODO PARA DEFINIR A UTILIZAÇÃO DA MÉDIA OU MEDIANA (STJ)					
PARÂMETROS	PREÇOS	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MÉTODO A SER UTILIZADO	
INCISO I NF					
INCISO II COMPRASNET.GO					
INCISO III BANCO DE PREÇOS	R\$ 7.854,00				
INCISO IV MÍDIA/TABELA/SÍTIOS	R\$ 4.867,38				
INCISO V CONTRATAÇÕES	R\$ 4.712,58	1445,77	25%	MÉDIA	
INCISO VI FORNECEDORES					
INCISO VI FORNECEDORES					
INCISO VI FORNECEDORES					
ITEM 05: MOTOR PARA PORTÃO					
MÉTODO PARA DEFINIR A UTILIZAÇÃO DA MÉDIA OU MEDIANA (STJ)					
PARÂMETROS	PREÇOS	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MÉTODO A SER UTILIZADO	
INCISO I NF					
INCISO II COMPRASNET.GO					
INCISO III BANCO DE PREÇOS	R\$ 2.619,48				
INCISO IV MÍDIA/TABELA/SÍTIOS	R\$ 1.248,75				
INCISO V CONTRATAÇÕES	R\$ 2.619,48	646,17	30%	MEDIANA	
INCISO VI FORNECEDORES					
INCISO VI FORNECEDORES					
INCISO VI FORNECEDORES					

ITEM 06: CONTROLE PARA MOTOR					
MÉTODO PARA DEFINIR A UTILIZAÇÃO DA MÉDIA OU MEDIANA (STJ)					
PARÂMETROS	PREÇOS	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MÉTODO A SER UTILIZADO	
INCISO I NF					
INCISO II COMPRASNET.GO					
INCISO III BANCO DE PREÇOS	R\$ 40,00				
INCISO IV MÍDIA/TABELA/SÍTIOS	R\$ 26,90				
INCISO V CONTRATAÇÕES	R\$ 21,00	7,94	27%	MEDIANA	
INCISO VI FORNECEDORES					
INCISO VI FORNECEDORES					
INCISO VI FORNECEDORES					
ITEM 07: VÍDEO PORTEIRO					
MÉTODO PARA DEFINIR A UTILIZAÇÃO DA MÉDIA OU MEDIANA (STJ)					
PARÂMETROS	PREÇOS	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MÉTODO A SER UTILIZADO	
INCISO I NF					
INCISO II COMPRASNET.GO					
INCISO III BANCO DE PREÇOS	R\$ 750,00				
INCISO IV MÍDIA/TABELA/SÍTIOS	R\$ 879,70				
INCISO V CONTRATAÇÕES	R\$ 750,00	61,14	8%	MÉDIA	
INCISO VI FORNECEDORES					
INCISO VI FORNECEDORES					
INCISO VI FORNECEDORES					

ITEM 08: NOBREAK 3000 VA**MÉTODO PARA DEFINIR A UTILIZAÇÃO DA MÉDIA OU MEDIANA (STJ)**

PARÂMETROS		PREÇOS	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MÉTODO A SER UTILIZADO
INCISO I	NF		178,72	9%	MÉDIA
INCISO II	COMPRASNET.GO	R\$ 2.155,95			
INCISO III	BANCO DE PREÇOS	R\$ 1.799,00			
INCISO IV	MÍDIA/TABELA/SÍTIOS	R\$ 2.196,97			
INCISO V	CONTRATAÇÕES				
INCISO VI	FORNECEDORES				
INCISO VI	FORNECEDORES				
INCISO VI	FORNECEDORES				

ITEM 09: DVR COM HD MIN 2 TB**MÉTODO PARA DEFINIR A UTILIZAÇÃO DA MÉDIA OU MEDIANA (STJ)**

PARÂMETROS		PREÇOS	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MÉTODO A SER UTILIZADO
INCISO I	NF		234,89	11%	MÉDIA
INCISO II	COMPRASNET.GO	R\$ 1.931,00			
INCISO III	BANCO DE PREÇOS	R\$ 2.053,00			
INCISO IV	MÍDIA/TABELA/SÍTIOS	R\$ 2.478,95			
INCISO V	CONTRATAÇÕES				
INCISO VI	FORNECEDORES				
INCISO VI	FORNECEDORES				
INCISO VI	FORNECEDORES				

ITEM 10: CÂMERA VHD

MÉTODO PARA DEFINIR A UTILIZAÇÃO DA MÉDIA OU MEDIANA (STJ)

PARÂMETROS		PREÇOS	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MÉTODO A SER UTILIZADO
INCISO I	NF		36,21	14%	MÉDIA
INCISO II	COMPRASNET.GO	R\$ 249,00			
INCISO III	BANCO DE PREÇOS	R\$ 205,74			
INCISO IV	MÍDIA/TABELA/SÍTIOS	R\$ 294,42			
INCISO V	CONTRATAÇÕES				
INCISO VI	FORNECEDORES				
INCISO VI	FORNECEDORES				
INCISO VI	FORNECEDORES				

PREÇO TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação desejada foi encontrado o **Valor Total Estimado de R\$ 98.892,91 (Noventa e Oito Mil e Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Noventa e Um Centavos)**, discriminado na tabela abaixo, bem como detalhado na planilha de composição de preços ([Evidência do Orçamento Estimado](#)):

LOTE	ITENS	VALOR ESTIMADO (R\$)	PARTICIPAÇÃO
1	001 AO 002	R\$ 79.411,10	Exclusiva ME/EPP
2	003	R\$ 5.022,60	Exclusiva ME/EPP
3	004 AO 007	R\$ 8.256,49	Exclusiva ME/EPP
4	008 AO 010	R\$ 6.202,72	Exclusiva ME/EPP

RESPONSÁVEL(IS) PELA PESQUISA DE PREÇOS

Responsável	Função	Telefone	Email
WANDA ELIZABETH ARAUJO SCHLEMMER GATTI	Integrante Técnico	62 32014787	wandaeasg@pm.go.gov.br
ALMIR FRANCISCO MENEZES	Integrante Técnico	62 32014787	almir28397@pm.go.gov.br

Versão do Doc. Padrão

0.01

GOIANIA - GO, aos 10 dias do mês de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR FRANCISCO MENEZES, Chefe de Departamento ou Seção**, em 10/10/2024, às 14:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **65977545** e o código CRC **A78F5CB1**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA -
GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202400005026349



SEI 65977545

Criado por **SISLOG**, versão 1 por **SISLOG** em 10/10/2024 14:27:21.